

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO (MESTRADO)

ALAILSON SIVIRINO DIAS

O CONCEITO DE JUSTIÇA EM PROVÉRBIOS 10

GOIÂNIA

2024

ALAILSON SIVIRINO DIAS

O CONCEITO DE JUSTIÇA EM PROVÉRBIOS 10

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) como requisito para defesa ao Mestrado.

Linha de Pesquisa: Religião e Literatura Sagrada

Professor: Dr. Valmor da Silva

GOIÂNIA

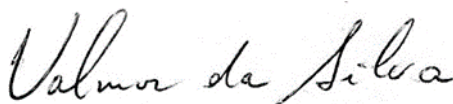
2024

O CONCEITO DE JUSTIÇA EM PROVÉRBIOS 10

Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Religião da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, aprovada em 27 de março de 2024

ALAILSON SIVIRINO DIAS

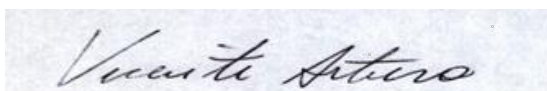
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Valmor da Silva / PUC Goiás



Profa. Dra. Rosemary Francisca Neves Silva / PUC Goiás



Prof. Dr. Vicente Artuso /PUC PR

Prof. Dr. Joel Antônio Ferreira / PUC Goiás (Suplente)

Prof. Dr. Ildo Perondi /PUC PR (Suplente)

Catálogo na Fonte - Sistema de Bibliotecas da PUC Goiás

D541c Dias, Alailson Sivorino.
O conceito de justiça em Provérbios 10 / Alailson Sivorino Dias.-- 2024.
94 f.

Texto em português, com resumo em inglês.

Orientador: Prof. Dr. Valmor da Silva.

Dissertação (mestrado) -- Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Escola de Formação de Professores e Humanidades, Goiânia, 2024.

Inclui referências: f. 91-94.

1. Bíblia - A.T - Provérbios. 2. Justiça (Virtude). I. Silva, Valmor da - 1951-. II. Pontifícia Universidade Católica de Goiás - Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião - 27/03/2024. III. Título.

CDU: 27-243.65(043)

A minha esposa Gisllene Dias, por todo amor, carinho, incentivo e sobre tudo apoio e compreensão.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente minha mamãe Elena por sua incansável dedicação e amor devotado a mim; a todos os professores do programa de mestrado, por serem inspiração da busca do conhecimento, também a minha esposa Gisllene e meus filhos, Alailson, Andressa e Ketlyn pela constante presença, paciência e suporte.

Além de agradecer a toda igreja AD Fonte Nova Fama, pela compreensão e apoio, bem como a todos os que me motivaram a prosseguir nesse ideal Dr. Wellington Cardoso De Oliveira e Dra. Rosemary Francisca Neves.

Estendo meus sinceros agradecimentos ao meu orientador, Professor e Dr. Valmor da Silva, pela paciência, por ter lido inúmeras vezes os mesmos capítulos com atenção e cuidado, bem como por toda orientação e tempo gastos comigo.

RESUMO

DIAS, Alailson Sivorino. *O conceito de justiça em Provérbios 10*. Goiânia: PUC Goiás, 2024.

Esta dissertação visa abarcar a dinâmica de justiça no capítulo 10 do livro de Provérbios, sua estrutura e paralelismo entre a justiça e a injustiça, bem como suas consequências. A partir desse ponto faz a análise sistêmica correlacionando-a com a atualidade. Esta visão apresenta um conjunto de ensinamentos sobre diversos aspectos da vida, incluindo o conceito de justiça, bem como a estrutura e análise da perícopa, para mostrar os paralelos e simbologias que auxiliam na interpretação do tema em questão. Em Provérbios 10, a justiça é frequentemente retratada como uma força orientadora que molda o curso da vida e influencia o destino das pessoas. Destaca-se que a prática da justiça leva a resultados positivos, como vida plena e estável, enquanto a falta de justiça resulta em consequências negativas (morte). Há um paralelismo estabelecido entre o caminho justo e a vida abençoada, contrastando com o caminho dos ímpios que leva à ruína. A justiça, conforme descrita em Provérbios 10, não é apenas um conceito legal, mas uma orientação para a conduta humana. Ela envolve agir de maneira íntegra, reta e ética em todas as áreas da vida, desde as relações interpessoais até as transações comerciais. Origem híbrida de Justiça Social e Teológica, haja vista que os escritos no livro de Provérbios não toleram a injustiça social, portanto, o desafio versa em como aplicar a justiça de forma equânime, sendo que esta pode ser subjetiva e ferir a visão de justiça da comunidade tendo por objeto a equidade. A língua justa é destacada como um componente importante da justiça, enfatizando a importância das palavras e da comunicação ética. Porém, reforça a ideia de que a busca pela justiça não é apenas um dever moral, mas também é fundamental para a prosperidade e a bênção divina. Aqueles que escolhem o caminho da justiça são retratados como seguros, estáveis e abençoados, enquanto os ímpios enfrentam desafios e consequências adversas. Em resumo, Provérbios 10 destaca a conexão intrínseca entre a prática da justiça e o resultado positivo na vida das pessoas. Essa visão bíblica enfatiza que a justiça não é apenas um conceito abstrato, mas um princípio orientador que influencia todas as áreas da existência humana. Para isso esta análise visa a correlação entre a justiça em Provérbios 10, com a contemporaneidade, para poder sistematizar suas semelhanças e diferenças, buscando assim relacioná-la especificamente ao conceito de justiça social, bem como o conceito de justiça restaurativa e suas especificações. Neste ponto demonstrar qual conceito de justiça se mostra mais próximo e equânime, quando comparado a justiça na perícopa.

Palavras-chave: Justiça. Equidade. Provérbios. Provérbios 10.

ABSTRACT

DIAS, Alailson Sivorino. *The concept of justice in Proverbs 10*. Goiânia: PUC Goiás, 2024.

This dissertation aims to cover the dynamics of justice in chapter 10 of the book of Proverbs, its structure and parallelism between justice and injustice, as well as its consequences. From this point onwards, the systemic analysis is carried out, correlating it with current affairs. This vision presents a set of teachings about different aspects of life, including the concept of justice, as well as the structure and analysis of the pericope, to show the parallels and symbolism that help us in interpreting the theme in question. In Proverbs 10, justice is often portrayed as a guiding force that shapes the course of life and influences people's destinies. It is noteworthy that the practice of justice leads to positive results, such as a full and stable life, while the lack of justice results in negative consequences (death). There is a parallelism established between the righteous path and the blessed life, contrasting with the path of the wicked that leads to ruin. Justice, as described in Proverbs 10, is not just a legal concept but a guideline for human conduct. It involves acting in an integral, straight and ethical manner in all areas of life, from interpersonal relationships to commercial transactions. Hybrid origin of Social and Theological Justice, given that the writings in the book of Proverbs do not tolerate social injustice, therefore, the challenge is how to apply justice in an equitable way, as this can be subjective and harm the vision of justice of the community with equity as its objective. Fair speech is highlighted as an important component of justice, emphasizing the importance of words and ethical communication. However, it reinforces the idea that the pursuit of justice is not only a moral duty, but is also fundamental to prosperity and divine blessing. Those who choose the path of righteousness are portrayed as secure, stable, and blessed, while the wicked face challenges and adverse consequences. In short, Proverbs 10 highlights the intrinsic connection between practicing righteousness and positive outcomes in people's lives. This biblical view emphasizes that justice is not just an abstract concept but a guiding principle that influences all areas of human existence. To this end, this analysis aims to correlate justice in Proverbs 10 with contemporary times, so that it can systematize its similarities and differences, thus seeking to relate it specifically to the concept of social justice, as well as the concept of restorative justice and its specifications. At this point, we demonstrate which concept of justice is closer and more equitable when compared to justice in the pericope.

Keywords: Justice. Equity. Proverbs. Proverbs 10.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	09
1 ANÁLISE DA JUSTIÇA NO TEXTO DE PROVÉRBIOS 10	19
1.1 TIPOS DE SENTENÇAS DE PROVÉRBIOS 10	23
1.2 ANÁLISE VERSÍCULO POR VERSÍCULO DE PROVÉRBIOS 10	27
1.3 ESTRUTURA DE PROVÉRBIOS 10	39
2 CONCEITO DE JUSTIÇA NA PERÍCOPE	47
2.1 A QUESTÃO DA EQUIDADE NA PERÍCOPE	54
2.2 ORGANIZAÇÃO DE PROVÉRBIOS 10	59
2.3 ANÁLISE DA JUSTIÇA EM DETRIMENTO A INJUSTIÇA.....	62
3 CONTEMPORANEIDADE DA JUSTIÇA	68
3.1 COMPARAÇÃO ENTRE O CONCEITO DE JUSTIÇA DE PROVÉRBIOS 10 E DA ATUALIDADE	71
3.2 JUSTIÇA SOCIAL	77
3.3 JUSTIÇA RESTAURATIVA.....	83
CONCLUSÃO	86
REFERÊNCIAS	91

INTRODUÇÃO

O objeto desta dissertação é abrangido pelo conceito de Justiça no livro de Provérbios, capítulo 10, que contém questões de abordagens éticas e morais em um contexto bíblico. A justiça frequentemente se refere à conformidade com a vontade de Deus e ao tratamento equitativo, neste sentido, o conceito de justiça aborda questões relacionadas a retidão e conduta moral.

A partir desse conceito, propõe-se pesquisar a origem híbrida de Justiça Social e Teológica, haja vista que os escritos no livro de Provérbios não toleram a injustiça social, portanto, o desafio versa em como aplicar a justiça de forma equânime, sendo que esta pode ser subjetiva e ferir a visão de justiça da comunidade tendo por objeto a equidade.

Podemos analisar a partir do texto de Provérbios 10, que as principais causas de injustiça se dão pelo descaso ao bem comum e a parcialidade na aplicabilidade da Lei, haja vista que desde os primórdios existem questionamentos de que há pessoas beneficiadas pela parcialidade movida pela acepção de pessoas em detrimento a sua classe social.

Em Provérbios capítulo 10,2 o que o autor aduz sobre os tesouros dos injustos é uma reflexão sobre a importância da justiça e da retidão em contraste com a injustiça e a maldade. A ideia central é que a busca pela justiça e pela retidão é benéfica, enquanto a riqueza injusta e adquirida de forma desonesta não é benéfica.

Nesse sentido, o capítulo 10,3 de Provérbios segue enfatizando a importância de não deixar que pessoas justas ou honestas sofram com a fome ou a necessidade, ao mesmo tempo, em que aconselha a reprimir ou conter a cobiça dos ímpios, ou seja, aqueles que agem de maneira desonesta ou gananciosa.

Ao mesmo tempo, ele destaca a importância de controlar os desejos egoístas e gananciosos, que podem levar a comportamentos injustos ou ambiciosos.

Minha motivação para explanar a respeito desta temática é a atuação como pastor em exercício, na área de exposição da palavra bíblica. A comunidade sob minha responsabilidade pastoral, levou-me à percepção das contradições e dúvidas no que tange à aplicação da justiça social à luz das Sagradas Escrituras a Bíblia Sagrada. No ecoar da história da humanidade, tais questionamentos têm sido conduzidos por diversos grupos sociais, de diferentes locais e épocas.

Esta preocupação acentuou-se a partir da minha formação em Direito e da percepção que, em certos casos específicos, pessoas abandonam a fé em Deus e suas crenças, ao não conseguir compreender situações históricas narradas na Bíblia Sagrada, sob égide de que há muitas injustiças no modo em que são narrados os fatos de aplicação da lei e a maneira coercitiva apresentada. Tais interpretações induzem o leitor a pensar que se cometiam injustiças em nome de Deus, para assim obterem vantagens individuais ou coletivas, de forma seletiva.

O atual cenário em que se discute freneticamente sobre mutações das leis para uma aplicação mais justa na sociedade moderna, tem levado cristãos a conflitarem em suas opiniões com interpretações equivocadas das Sagradas Escrituras. Os novos momentos em que vivem, trazem o desafio de pensar como cidadão e cristão, balizando-se na lei e nas escrituras, constituindo-se uma anormalidade presentemente, onde a maneira de pensar e agir segue um determinado padrão estabelecido pelo Legislativo e aparentemente conflita com os ensinamentos das Sagradas Escrituras.

Com estes questionamentos, busca-se uma comparação hermenêutica a partir da história e construção das normas sociais descritas em Provérbios, bem como a realidade apresentada atualmente, visto que, o livro de Provérbios possui aspectos históricos, marcado por ampla ação de aplicação da justiça, o que o torna convidativo a uma reflexão a partir do capítulo 10 de Provérbios. Para uma sociedade viver em harmonia, se faz necessário um conhecimento minimamente básico do conceito de justiça e a sua relevância social.

O problema que se apresenta para esta pesquisa é: o papel da religião para promover justiça social e como ela se relaciona com o texto de Provérbios 10, bem como, qual o papel da religião na aplicabilidade das leis que confrontam seu entendimento das Sagradas Escrituras, de acordo com o texto de Provérbios 10 em que justo recebe o que deseja, mas o malvado recebe o seu temor, ou seja, a aplicação da justiça em seus atos.

Tal justificativa se mostra clara ao analisarmos que o livro de Provérbios, especificamente o capítulo 10 une temas e preocupações que são de suma importância à reflexão nestes dias, tais como o resgate às leis que garantem direitos, e uma aplicação justa delas, a que pese demonstram como a justiça e a injustiça levam a consequências claras e específicas, tanto em nosso ordenamento jurídico, como eram levadas em Provérbios 10.

No contexto dos versículos 1 a 32 de Provérbios 10, há uma ênfase nas contrastantes consequências da sabedoria e da tolice, justiça e injustiça, retidão e perversidade. A linguagem é muitas vezes dicotômica, apresentando diferentes tipos de pessoas e os resultados de suas escolhas.

Para entender como o autor sugere a busca pela linha sábia da justiça, partindo dos *šadiqim* (justos) e rejeitando os *reša'im* (ímpios), é preciso analisar alguns versículos chave:

Os *šadiqim* são frequentemente mencionados como aqueles que seguem o caminho da justiça e obedecem aos mandamentos de Deus. Por exemplo, o versículo 3 destaca que "O Senhor não permite que o justo passe fome, mas rejeita a ganância dos ímpios". A ideia é que a justiça é recompensada e que aqueles que seguem o caminho certo experimentarão a bênção divina.

O termo *reša'im* é usado para descrever os ímpios, aqueles que escolhem um caminho contrário à justiça e à sabedoria divina. O versículo 7, por exemplo, afirma que "a lembrança do justo é abençoada, mas o nome dos ímpios apodrece". Isso sugere que as ações dos ímpios levam a consequências negativas e desagrado.

Ao longo do capítulo, o autor destaca a importância de escolher o caminho da sabedoria e da justiça, que é intrinsecamente conectado ao temor do Senhor.

A mensagem central é que a busca pela justiça começa com a humildade, a obediência aos mandamentos divinos e a rejeição da perversidade.

Portanto, o autor dos Provérbios 10 sugere que, apesar das contradições na sociedade, é possível encontrar a linha sábia da justiça através da adesão aos princípios divinos, representado pelos *ṣadiqim*, enquanto se evita os caminhos dos *reša'im*. Essa busca pela justiça é vista como uma escolha deliberada de seguir um caminho de sabedoria e retidão.

A narrativa de Provérbios apresenta exemplos de situações em que há um contexto de sociedade em paradoxo com a atual; uma renovação social, uma tentativa de criar-se uma ponte entre a tradição e a inovação, entre a transição da marginalidade e insegurança para uma posição estável.

Provérbios enfatiza a importância da integridade, honestidade e justiça em todas as interações. Isso cria uma ponte entre a tradição moral e a necessidade contínua de valores éticos na sociedade moderna.

Em Provérbios 10, a ênfase na dicotomia entre o "justo" (*ṣadîq*) e o "mau" (*raša'*) é evidente ao longo do capítulo. Esta dicotomia é uma parte central do tema do livro de Provérbios como um todo, e Provérbios 10 especificamente destaca as consequências e os caminhos distintos desses dois grupos de pessoas. Na versão bíblica King James 1611 a palavra "justo" aparece 14 vezes, fazendo um paralelismo sequencial e comparativo com o termo "injusto" que também aparece por 14 vezes. Nos 32 versículos de provérbios 10, esse paralelismo entre o justo e o injusto é citado em 43.75% dos versículos, sendo eles os versículos 3; 6; 7; 11; 16; 20; 21; 24; 25; 28; 29; 30; 31 e 32.

O "justo" é aquele que vive de acordo com os princípios da justiça, retidão e sabedoria divina. No contexto de Provérbios 10, o "justo" é frequentemente associado a alguém que segue os caminhos do Senhor e pratica a justiça em suas ações. Exemplos incluem o versículo 3: "O Senhor não permite que o justo passe fome, mas rejeita a ganância dos ímpios." Aqui, o "justo" é alguém que confia no Senhor e é recompensado por sua fidelidade.

Portanto em detrimento ao "mau" que é aquele que segue um caminho de perversidade, desobediência e injustiça. O termo *raša* é usado para descrever

aqueles que escolhem agir contrariamente aos princípios morais e éticos. Por exemplo, o versículo 7 afirma: "A memória do justo é abençoada, mas o nome dos ímpios apodrece." Aqui, a contrastação entre o "justo" e o "ímpio" (mau) destaca as consequências negativas para aqueles que seguem o caminho da maldade.

O termo "caminho" ou "andar" se apresenta em alguns versículos, dentre eles o versículo 9: "Quem anda em sinceridade, anda seguro; mas o que perverte os seus caminhos ficará conhecido"; bem como o versículo 17: "O caminho para a vida é daquele que guarda a instrução, mas o que deixa a repreensão comete erro" e o versículo 29: "caminho do Senhor é fortaleza para os retos, mas ruína para os que praticam a iniquidade". Tais versículos apresentam o caminho direcionado aos comportamentos justos e retos, que aludem ao direcionamento divino, para a compreensão de que os comportamentos corretos levam a Deus, e em contrapartida, os comportamentos escusos levam a um caminho de perdição e prejudicialidade.

A mensagem subjacente é que, apesar das contradições e desafios na sociedade, é possível buscar a linha sábia da justiça ao seguir os princípios representados pelo "justo" (*ṣadîq*) e rejeitar de forma frontal o caminho do "mau" (*raša'*). A escolha entre esses dois caminhos tem implicações diretas nas experiências e resultados de vida, como evidenciado pelos diversos provérbios ao longo do capítulo.

Essa dicotomia serve como um guia prático para os leitores, incentivando-os a escolher a sabedoria, justiça e retidão em vez da tolice, perversidade e injustiça. Portanto, Provérbios 10 destaca a possibilidade de buscar a linha sábia da justiça ao fazer escolhas alinhadas com os princípios divinos representados pelo "justo".

O termo "sábio" em detrimento ao "tolo" encontra-se com ênfase em um total de 8 versículos, sendo usado em alguns como sábios e em outros como os que agem com sabedoria. Essa antítese entre sábios e tolos se apresenta em 25% do livro de provérbios 10, sendo direcionados aos mesmos moldes dos

“justos” indagando que uma atitude justa também é uma atitude sábia e voltada aos caminhos e a vontade divina.

O objetivo geral da presente dissertação é analisar o livro de Provérbios na perícope do capítulo 10 e o surgimento de novas maneiras de aplicação prática da justiça em busca de uma sociedade mais justa, comparada aos modelos de sua aplicação na atualidade. Bem como seu paralelismo que se contrasta entre a justiça e a injustiça ligadas aos comportamentos humanos. Bem como os objetivos específicos são os de analisar o conceito de justiça em Provérbios 10; expor o conceito de justiça no sistema atual, bem como comparar o conceito de justiça de Provérbios 10 com o conceito atual.

A partir da hipótese de justiça e detrimento a injustiça, presentes em Provérbios 10 mostrar a narrativa de Provérbios e a forma como o conceito de justiça se desdobrava, em detrimento a realidade atual. Dando principal ênfase na justiça equitativa, baseada na moral e ética, bem como as consequências desta prática para uma vida feliz e próspera. Em detrimento a isso, demonstrar que o contexto de injustiça está intimamente ligado a degradação, pobreza e morte. Esta análise dentro de uma sociedade em que se vê o paradoxo com a realidade atual; uma renovação social, uma tentativa de criar-se uma ponte entre a tradição e a inovação.

Provérbios enfatiza a importância da integridade, honestidade e justiça em todas as interações. Isso cria uma ponte entre a tradição moral e a necessidade contínua de valores éticos na sociedade moderna. A partir do estado em questão, verificar a temática em relatos sobre justiça, alguns autores se referem como um bem comum, porque não devemos levar nossas convicções morais e religiosas para sustentar o discurso público sobre justiça e direitos afirma Sandel (2014).

A miscigenação disseminada desde o período colonial e moralmente consentida, era para Schwarcz (2001), uma das causas de construção de injustiças sociais, pois os grupos minoritários iam sendo ocultados, invisibilizados e especialmente marginalizados sob a égide da aculturação.

Da Mata (1986) afirma que nesse contexto a palavra cultura começa a ser utilizada como sinônimo de sofisticação, de sabedoria, de educação no sentido

restrito do termo. Logo alguns teriam cultura e outros não, o que gera classificação entre as pessoas, e grupos sociais, servindo como arma discriminatória.

Mesmo diante de uma luta crescente pela igualdade social, ainda há muitas injustiças sociais na sociedade moderna e a noção de isonomia não como expressão política, mas como um problema de relação social tem sido convertida como condição ou norma jurídica, aduz Telles (2001).

A terminologia para justiça ou injustiça é analisada por Silva (2018) nos termos referentes aos conceitos, que provêm do latim *jus*, *juris*, justiça, julgar, justo, juízo, julgamento, judiciário. Ao contrário, para injustiça, temos as palavras injusto, mau, mal, maldade, malícia, impiedade, iniquidade, igualmente, derivadas da língua latina, onde se demonstra a clara antítese entre o justo e o injusto, na narrativa de Provérbios 10, bem como suas consequências em vários âmbitos da vida.

Habitualmente se traduz como dois termos: justiça e direito, que podem ser considerados sinônimos, e com sentidos intercambiáveis. De fato, com frequência, essas duas palavras aparecem aos pares, desta forma, observa Silva (2018).

Ao pesquisar o conceito de justiça no livro em Provérbios capítulo 10 nota-se que é um assunto fortemente defendido em todo Antigo Testamento, já que a própria mensagem do livro pressupõe contradição aos propósitos sociais estabelecidos e impostos sobretudo quando aparecem o estrangeiro, a viúva e órfão, de acordo com Nogueira (2017).

Henry (1979) cita a justiça como retidão e conduta correta. Agir com justiça implica viver de acordo com os princípios morais e éticos estabelecidos por Deus. A retidão não apenas beneficia o indivíduo, mas também contribui para a ordem e a harmonia na sociedade.

São inúmeras as noções caracterizadoras do termo “justiça”, mas sem consenso no pensamento ocidental. A filosofia buscou caracterizar com clareza o conceito de justiça, colocando no mundo da moral e da ética. Fiuza (2008)

leciona que segundo Justiniano, a justiça é uma condição do Direito romano-bizantino, no qual reinasse a vida honesta, não lesiva e dar a cada o que é seu.

O estado da arte se encontra em diálogo com a maneira contemporânea de aplicabilidade da justiça social e com o conceito de justiça de Provérbios 10,10 que aduz a repreensão como tranquilidade e ressocialização.

Para elaboração da pesquisa, serão utilizados diferentes autores que debruçam o tema proposto, tanto estudiosos do livro de Provérbios capítulo 10, como outros que estudam o conceito de justiça.

Dentre estes autores, pode-se destacar a obra de Sandel (2014) que explica que a justiça objetiva, não apenas pela maneira a qual os litígios devem ser dirimidos, mas também como promover uma organização social.

São questões sobre justiça que necessitam ser exploradas para que cada uma das ideias apontadas pela sociedade, como justiça a favor de leis relativas ao abuso de poder ou coercitividade, não interfira diretamente no bem-estar e na liberdade da sociedade; separada do ponto de vista da lei.

Já as ponderações de Ross (2000) na obra *Direito e Justiça*, aduz que a justiça harmoniza as pretensões conflitantes na vida social da comunidade, uma vez adotada a ideia de que todos os problemas jurídicos são problemas de distribuição ou partilha de vantagens, ou cargos. Ainda sobre o tema versa o autor que, a postulação equivale a uma exigência de igualdade conforme apresentado por diversos juristas ao longo da história.

Outro autor que se destaca na temática é Champlin (1995), que traz em sua obra de teologia e filosofia, uma análise minuciosa de como as leis eram aplicadas na época em que foi escrito o livro de Provérbios. Segundo Champlin (1995), as leis eram divididas em cerimônias, civis, criminais e as mistas que abrangiam uma variedade de assuntos daquele contexto. A preocupação com a justiça é um ponto central da lei judaica. Várias são as recomendações dirigidas aos justos:

Os tesouros injustos não trazem proveito,
mas a justiça liberta da morte (Pr 10:2).
O salário do justo é a vida,

o ganho do ímpio, o pecado (Pr 10:16).
A esperança dos justos é a alegria,
o anseio dos ímpios fracassa (Pr 10:28).

Esse senso de justiça guarda um caráter nitidamente social, incomum naquela época. Nota-se um cuidado especial na proteção do justo em detrimento do ímpio.

O paralelismo visto por Morla (2011) quanto aos aspectos sociais de Provérbios 10, demonstra que a vontade do indivíduo tem menor relevância em detrimento da coletividade. Trazendo consigo as admoestações que se baseiam nas leis de Israel, derivando-se de códigos específicos de comportamento usados em uma sociedade patriarcal.

Já Shedd (2014) leciona em sua obra *Justiça Social e a interpretação da Bíblia*, que o conceito da justiça aparece cedo na vida da criança e na história. Crianças novas questionam a parcialidade que um pai ou mãe praticam. João Carlos Ortiz usou a ilustração dos seus filhos, num encontro de pastores em Recife. Quando os pais convidaram hóspedes para um jantar, eles serviram Coca-Cola. Antes de sentar-se à mesa um dos filhos menores começou a se queixar amargamente que ele foi injustiçado, porque o copo dele tinha menos refrigerante do que os irmãos. Justiça é um tema frequente na Bíblia e infinitamente mais importante do que ter mais ou menos Coca-Cola num copo. É preciso entender que “justiça social” significa agir de modo justo ou reto (SHEDD, 2014).

O ponto de partida será o estudo da perícopes do livro de Provérbios 10, onde se propõe analisar o texto supracitado a partir do original hebraico, com subsídios das traduções das Bíblias e com a consultas de comentários mais atualizado do livro de Provérbios. Em seguida será exposto o conceito de justiça na atualidade com o método bibliográfico comparativo.

A metodologia de trabalho utilizada nesta pesquisa, consistirá em um primeiro momento, em ampla pesquisa e análise bibliográfica das obras escritas sobre o livro de Provérbios, bem como, de autores que trabalham o conceito de justiça. A proposta é estabelecer um diálogo entre esses autores, para compreender como o conceito de justiça se apresenta no livro de Provérbios.

Os diferentes pontos de vista do campo de estudo e as conclusões resultantes da pesquisa versam melhorar a compreensão do tema a ser pesquisado, sendo necessária a compreensão do conceito de justiça na perícopes, bem como a origem e estrutura do texto de Provérbios 10, analisando sua escrita e o paralelismo encontrado entre o termo "justo" (*ṣadîq*) ao qual rejeita frontalmente o caminho do "mau" (*raša'*).

Além de abordar a diferença entre a contemporaneidade e a justiça em Provérbios 10, analisamos juridicamente alguns tipos de justiça, dentre eles a justiça social, e a justiça restaurativa, bem como seus aspectos e semelhanças.

1 ANÁLISE DA JUSTIÇA NO TEXTO DE PROVÉRBIOS 10

O livro de Provérbios é conhecido por conter uma série de ensinamentos práticos e conselhos sábios sobre a vida, a moral e a conduta. O capítulo 10 é um dos capítulos iniciais e apresenta uma série de provérbios que abordam diferentes aspectos da vida, com ênfase em um parâmetro de justiça em detrimento a injustiça e suas consequências práticas.

A partir de uma análise da justiça no texto de Provérbios 10 pode-se direcionar seu conteúdo considerando alguns versículos específicos que abordam esse tema. Aos quais são:

Pr 10:2: “Os tesouros da maldade não aproveitam; mas a justiça livra da morte”.

Este versículo destaca a ideia de que acumular riquezas injustamente não traz benefícios duradouros. O versículo contrasta riquezas acumuladas com injustiça (*reša'*) com a prática da justiça (*ṣedaqah*) que livra da morte. Bernini (2006) alude que a pobreza e dor são presságios do injusto, assim como a alegria, riqueza e realizações plenas acompanham a justiça. Provérbios se concentra na origem da riqueza, em que se a riqueza for mal adquirida não gera lucros.

Pr 10:3: “O Senhor não deixa o justo passar fome, mas rejeita a avidez dos ímpios.”

Aqui, a ênfase está na proteção divina ao justo e na rejeição da ganância e injustiça. Neste sentido, Bernini (2006) comenta que o termo “não passar fome” demonstra que se a justiça vale de algo, deve antes de tudo garantir-lhe o pão, que acima de qualquer outro bem, depende da vontade de Deus.

Pr 10:6: “As bênçãos do Senhor enriquecem; e, com elas, não trazem tristeza.”

A justiça, muitas vezes associada às bênçãos divinas, é vista como fonte de enriquecimento sem causar tristeza. Neste sentido Bernini (2006) aduz que a referência à atividade humana demonstra uma visão realista da existência do

homem, no sentido de que demonstra um sentido moralizante. Quando o texto se refere a pobreza, demonstra que o injusto não produz nada, portanto uma mão indolente se limita a não conquistar riquezas.

Pr 10:16: “A obra do justo encaminha para a vida, mas o fruto do ímpio para o pecado.”

Aqui, a justiça é ligada à conduta correta que leva à vida, enquanto a injustiça leva ao pecado e à morte, dentro dessa temática Bernini (2006) traz a tese de que do ponto de vista moral, a riqueza é certamente uma bênção, desde que seja conquistada corretamente, porém se for conquistada por meio da violência, então só traz ruína e morte.

Pr 10:25: “Assim como passa o redemoinho, assim desaparece o ímpio, mas o justo tem fundamento eterno.”

Este versículo destaca a transitoriedade da injustiça em comparação com a estabilidade e a durabilidade da justiça.

Nesta análise se sugere que, de acordo com Provérbios 10, a justiça é vista como um princípio fundamental que traz benefícios tanto na vida presente quanto na eternidade. A prática da justiça é vista como alicerçada em princípios divinos e é contrastada com a instabilidade e as consequências negativas associadas à injustiça.

São expressos nesse conceito, os âmbitos da retribuição justa de cada prática, sendo que os justos são retribuídos por seus atos de justiça, tendo por consequência uma vida feliz e próspera. Já os injustos ou insensatos têm como retribuição consequências negativas, associadas a pobreza, tristeza e sofrimento. De acordo com Silva (2018) a teologia da retribuição afirma que as pessoas boas são abençoadas por Deus, e as más são castigadas. Seria a aplicação da justiça retributiva, com base na própria justiça divina. Aduz que Deus estaria pronto a pagar conforme o mérito de cada pessoa.

Ainda conforme Houston (2006, p. 124-5) o fundamento da retribuição pode ser explicado por algumas considerações teológicas ou cosmológicas, dentre elas a de que a justiça como ordem do mundo, a partir de um Deus criador

e providente, justifica as distintas opções de justos e injustos. Deste modo a pessoa que se insere na ordem da justiça está automaticamente na bênção; ao contrário, aquela que escolhe a injustiça, estaria cortada do universo da bondade divina.

Neste direcionamento, vale destacar que a justiça a ser analisada tem como referência alguns termos que a expressam. Um deles ao longo do texto é a palavra “caminho” que denota ser o caminho que leva à justiça. Neste parâmetro vemos dois caminhos ambíguos, que são retos ou maus e levam à vida ou à morte. Portanto as metáforas relacionadas ao ato de caminhar, se fortalecem como expressão prática de justiça, como ética de vivência humana, que não são estáticos, porém em constante mudança, denotados tanto em sentido intrapessoal, quanto interpessoal.

Em Pr 10:9: “Quem anda de maneira íntegra anda seguro, mas o que perverte os seus caminhos será conhecido”.

Aqui, o paralelismo entre a integridade do caminho e a segurança é evidente. A sugestão é que um caminho íntegro está alinhado com a segurança e o reconhecimento.

Já Pr 10:29: “O caminho do Senhor é fortaleza para os íntegros, mas ruína para os que praticam a iniquidade.”

Este verso destaca a ideia de que o caminho do Senhor, caracterizado pela justiça e integridade, é uma fonte de fortaleza. Por outro lado, para aqueles que praticam a iniquidade, resulta em ruína.

Esses versículos denotam a importância de escolher um caminho de justiça e integridade, destacando que tal escolha não apenas conduz a uma vida moralmente reta, mas também traz benefícios como segurança, provisão e proteção divina. O paralelismo entre justiça e caminho nos Provérbios 10 sublinha a relação intrínseca entre a maneira como vivemos nossas vidas e os resultados que colhemos.

Em resumo, os versículos de Provérbios 10 continuam a enfatizar a interligação entre justiça e caminho. A conduta justa é retratada como algo que

conduz à vida, estabilidade, sabedoria e bênçãos divinas, enquanto a conduta ímpia é associada ao pecado, instabilidade e consequências negativas. Essa ênfase reforça a importância de viver de acordo com princípios justos para colher benefícios duradouros e positivos.

Destaca Silva (2018) que ao longo da perícope existem três sinônimos de caminho, os quais são:

O primeiro é analisado em Pr 12:28 “Na vereda da justiça está a vida, e no seu caminho não há morte”.

Essa passagem destaca a importância da justiça e do caminho certo na vida das pessoas. No segundo termo: “vereda da justiça está a vida”, a “vereda da justiça” refere-se ao caminho ou trajetória de vida caracterizado pela justiça, retidão e conduta ética. O termo “vida” não se limita apenas à existência física, mas abrange uma vida plena, abençoada e bem-sucedida.

Já no terceiro “seu caminho não há morte” segunda parte do versículo contrasta a “vereda da justiça” com a ausência de morte em seu caminho. Isso sugere que aqueles que escolhem seguir um caminho justo, guiados pela retidão e integridade, estão livres das consequências negativas que geralmente estão associadas ao caminho da iniquidade e da injustiça.

Silva (2018) explica que ao analisar o novo paralelismo entre via e caminho, um provérbio propõe a proteção na caminhada dos leais, santos ou fiéis a Deus. Outro afirma que, na relação com Deus, a prática da justiça é mais importante que o culto.

O capítulo 10 de Provérbios também explora extensivamente o contraste entre o justo e o ímpio, fornecendo uma série de ensinamentos sobre como esses dois caminhos moldam a vida humana. Este destaca o papel crucial da justiça e da sabedoria nas escolhas humanas, delineando as consequências distintas para aqueles que seguem um caminho justo em comparação com aqueles que optam pelo caminho ímpio. Dentre eles podemos destacar os termos prosperidade e vida em que justo é frequentemente associado à prosperidade e à vida abundante. Escolher o caminho da justiça, de acordo com os provérbios, resulta em bênçãos divinas, segurança e estabilidade.

Bem como aos critérios de sabedoria em que uma fala sábia se dá na boca do justo produz palavras sábias e benéficas. A comunicação justa é considerada essencial, e as palavras proferidas pelo justo têm o poder de orientar, edificar e abençoar. Além de expressar termos de integridade na conduta onde o justo é aquele que age com integridade e retidão em suas ações. A conduta ética e moral é enfatizada como uma marca distintiva do caráter justo.

Em contrapartida se mostram as características dos ímpios/tolos que se expressam conforme consequências de ruína e morte, em detrimento ao caminho do ímpio que é frequentemente associado à ruína e à morte. Escolher um caminho injusto pode levar a consequências negativas e destrutivas. Além de serem associados a falas perversas em que o termo “língua perversa” é destacado como uma característica do ímpio. A comunicação prejudicial, difamatória ou enganosa é condenada, indicando uma falta de retidão na fala. São associados a falta de segurança e proteção, já que aqueles que praticam a iniquidade são descritos como carentes de segurança. A instabilidade e a incerteza são associadas ao caminho ímpio.

Portanto, fornece uma exploração profunda da relação entre justiça e as escolhas humanas, destacando que a busca pela justiça não apenas reflete um compromisso moral, mas também tem implicações diretas na qualidade e no curso da vida. O contraste entre o justo e o ímpio serve como um guia prático para uma vida de sabedoria, ética e bênção divina.

De acordo com Lyu (2012) o livro de provérbios constrói sua retórica comparando e contrastando tipos humanos selecionado e pares opostos: justo e mau, sábio e tolo, diligente e preguiçoso, e assim por diante. Esta oposição não se trata apenas de um texto binário, mas sim de oposição aberta em forma de conflito.

1.1 TIPOS DE SENTENÇAS DE PROVÉRBIOS 10

Quanto à forma de aplicação do livro de Provérbios, como versa Morla (2011) no que diz respeito ao conteúdo, fundamentalmente existem três tipos de sentenças: aquelas relativas à educação do indivíduo que busca uma vida plena e integrada; as referindo-se à vida comunitária, que enfatizam o comportamento anti-social; aqueles inspirados pela piedade Yahwista, com um vocabulário religioso ou moralizante.

A primeira sentença (10,1) vem tratar de um conceito de educação individual, para onde é reiterado a ideia de um apelo da necessidade de um pai/professor, assim como um aluno/discípulo. Morla (2011) faz alusão ao paralelismo antônimo entre o sábio e o tolo que é o linear do elemento programático, no capítulo 10:15. A sabedoria aqui mencionada não é apenas um conhecimento teórico, mas prático que capacita o jovem para trilhar o seu caminho na vida.

De acordo com Kidner (1964) a sabedoria é distintiva por seu tom, seus oradores e seu apelo. Os aspectos “farás” ou “não farás” da lei e o urgente “assim diz o Senhor” dos profetas são substituídos pelo apelo ponderado do mestre à razão. Sem dúvida, o tom da sabedoria difere dos gêneros legal e profético; ainda assim, o pai ordena ao filho com severidade, “Ouve!” (1.8), “não o consintas” (1.10). Portanto os versículos de 1 ao 8 têm por base as sentenças de ensino individual, que aludem práticas benéficas para o próprio indivíduo.

Já a segunda sentença traz em seu bojo fundamentos práticos da vida em sociedade, ou seja, aspectos que seriam benéficos para todo o convívio em sociedade. O paralelismo visto por Morla (2011) quanto aos aspectos sociais de Provérbios 10, demonstram que a vontade do indivíduo tem menor relevância em detrimento da coletividade. Trazendo consigo as admoestações que se baseiam nas leis de Israel, derivando-se de códigos específicos de comportamento usados em uma sociedade patriarcal.

Seriam as lições iniciais de Provérbios 10 a introdução a adequação individual para que se sigam em sociedade. Algo baseado em um termo muito utilizado atualmente que é “filho se educa em casa”, mostrando a necessidade das bases da moral e ética, bem como os conceitos de justiça e equidade serem

introduzidos em casa, para depois terem seus reflexos vistos em sociedade. De forma que um complementa o outro. Neste sentido fica explícito o paralelismo de provérbios em analisar “atitudes vs consequências” a fim de ensinar que toda atitude gera consequências não só para si, como para a sociedade na qual o indivíduo está incluído. Bem como mostrar que o meio tem sua forma de punir aqueles que cometem atitudes em desconformidade com as normas, as quais foram estabelecidas em sociedade.

A terceira sentença analisada por Morla (2011) é a de aspecto divino, com um vocábulo religioso e moralizante, como a que consta no capítulo 10:29 em que se enfatiza que o “caminho do Senhor” é reto, porém quem pratica a iniquidade é levado à ruína. Observa Waltke (2011) que a teologia de Provérbios complementa a teologia de Moisés e dos profetas, em que se confere a Deus o título de criador do universo, bem como atribui o conceito de justiça baseado Nele. Dentro dessa teologia ele é o Deus justo que pune a injustiça, e o Deus que protege o povo de Israel. Conforme a história, Ele quem punia o povo com cativos e exílios quando praticavam obras contrárias a sua justiça.

O conhecimento ético-espiritual demonstrado em sua narrativa aduz que Deus gerou a sabedoria revelada que dá a vida eterna àqueles que a encontram, sendo relacionadas ao deuteronomista¹ como atribuição da sabedoria de Salomão ao Senhor, e ao colocar essa sabedoria na boca de pais, esses se tornam porta vozes de Deus a seus filhos. Já Waltke (2011) alude que a recepção da sabedoria e a busca tem como consequência o conhecimento de Deus e a aquisição do temor ao Senhor, sendo ligada, portanto, à partícula lógica e temporal que soma a causa com consequência, que significa ver o discernimento pelos sentidos e com o entendimento.

1.2 ANÁLISE VERSÍCULO POR VERSÍCULO DE PROVÉRBIOS 10

¹ Deuteronomista, de modo geral, refere-se a um movimento teológico, ou reforma cültica, iniciado, possivelmente, na época do rei Josias, com o propósito de retomada à obediência à Lei de Moisés, com forte ênfase no fim da idolatria, isto é, adoração a outros deuses, que havia tomado lugar comum em Israel. (NINA, 2023)

Para melhor analisar os paralelos encontrados em Provérbios 10, é necessário uma análise prática de cada um de seus versículos separadamente. Vejamos:

Provérbios de Salomão:
O filho sábio alegra a seu pai,
mas o filho insensato é a tristeza de sua mãe. (Pr 10:1)

O versículo 1 do capítulo 10 de Provérbios estabelece o tom para toda a coleção de provérbios que se seguem, introduzindo o contraste fundamental entre o caminho do sábio ou justo e o caminho do insensato ou ímpio. A introdução "Os provérbios de Salomão" ressalta a autenticidade atribuída a esses ensinamentos, considerados sabedoria divina transmitida pelo rei Salomão. Isso confere autoridade e relevância aos provérbios que se seguirão.

O versículo estabelece imediatamente um contraste entre o "filho sábio" e o "filho tolo". Esse contraste serve como uma estrutura para os provérbios subsequentes, que explorarão as consequências desses dois caminhos.

A primeira afirmação de Salomão não é por acaso, pois ao iniciar a perícopes traz uma constatação para um filho aos pais. Neste aspecto Morla (2011) diz que a sabedoria mencionada aqui não é apenas teórica, mas o conhecimento prático que equipa (prepara) o jovem para abrir o caminho da vida. Demonstrando ao jovem um primeiro aspecto de que nossas atitudes nos afetam e também afetam os outros. O efeito do que fizemos sobre nossos pais é uma consideração válida. Os filhos sábios trazem honra para a sua casa, benditos são os filhos que ouvem e honram os pais sendo motivo de alegria para eles.

A ênfase na alegria do pai causada pelo filho sábio e na tristeza da mãe causada pelo filho tolo destaca o impacto direto do comportamento dos filhos nas relações familiares. Isso ressalta a relevância da sabedoria não apenas para o indivíduo, mas também para o bem-estar da família.

A aliança familiar é tida por Salomão como a base da sabedoria, a base da justiça de provérbios 10 está estabelecida na conduta dentro das casas. O conceito de vida plena e harmônica se inicia onde se iniciam as bases das relações sociais, ou seja, onde forem providos os primeiros sinais de concepção

de humanidade, quando ainda somos crianças, com pais e irmãos, com a estrutura familiar. A referência ao contexto familiar reforça a hipótese de um primeiro ambiente vital doméstico que os provérbios criaram vida. Assim confirmam a dimensão emotiva do ensinamento sapiencial, que não hesita em propor as emoções dos genitores diante de um filho bem-sucedido ou, ao contrário, um que falhou em seu crescimento e desenvolvimento social.

O uso de "pai" e "mãe" não é apenas literal, mas também simbólico, representando a autoridade e o cuidado parental. A ideia transmitida é que a conduta sábia ou tola dos filhos tem implicações profundas não apenas para os pais, mas para a estrutura e harmonia da família como um todo. O versículo 1 de Provérbios 10, ao introduzir a coletânea de provérbios, estabelece um alicerce fundamental para a sabedoria que será transmitida. Ele destaca a importância das escolhas individuais, a influência nas relações familiares e a distinção clara entre os caminhos da sabedoria e da insensatez. Essa introdução serve como um convite à reflexão sobre a importância de buscar a sabedoria em todas as áreas da vida, reconhecendo que as escolhas individuais não apenas impactam a pessoa, mas reverberam nas relações familiares e na sociedade como um todo. O texto encabeça a chamada segunda coleção salomônica. A firmeza do trono está na prática da justiça, visto que "A glória dos governantes consiste em investigar a corrupção" (SCHWANTES, 2009, p. 62).

Os tesouros da impiedade de nada aproveitam;
mas a justiça livra da morte.
O Senhor não deixa o justo passar fome,
mas rechaça a aspiração dos perversos. (Pr 10:2,3)

Os versículos 2 e 3 do capítulo 10 de Provérbios fornecem uma perspectiva profunda sobre a relação entre justiça e retidão, apresentando princípios fundamentais que destacam as consequências da conduta ética e moral na vida de um indivíduo. Vamos analisar esses versículos:

Já os versículos 2 e 3 são complementares, e tratam a acerca da justiça em detrimento a impiedade. versículo 2 estabelece um contraste entre os "tesouros da impiedade" e a "justiça". A impiedade é retratada como algo efêmero, de valor vazio, enquanto a justiça é vista como algo que proporciona

libertação da morte. Essa dicotomia sugere que, embora ganhos injustos possam parecer vantajosos temporariamente, eles carecem de um valor duradouro em comparação com a estabilidade e a vida que a justiça oferece.

Este paralelo aborda a justiça como fonte de uma vida duradoura, sendo que a impiedade e injustiça levam à morte. Além de abranger o paralelo entre a bondade e a maldade humanas, sendo a bondade e justiça atribuídas ao cuidado de um ser divino, bem como a injustiça e maldade têm consequências danosas.

O versículo 3 destaca a providência divina em relação aos justos. Afirma que o Senhor não permite que o justo passe fome. Essa promessa vai além da provisão básica de necessidades e sugere um cuidado divino contínuo para aqueles que buscam viver uma vida justa. A conexão entre justiça e provisão revela uma compreensão da justiça que vai além do aspecto puramente moral, abrangendo também a dimensão da provisão divina na vida diária.

Continuando no versículo 3, observamos que o Senhor frustra a ambição dos ímpios. Isso sugere que os esforços e planos dos ímpios, quando fundamentados na injustiça, estão sujeitos à desaprovação divina e ao impedimento de suas ambições. A ideia aqui é que a busca egoísta de ganho, sem consideração pela justiça, pode levar a resultados frustrantes e contraproducentes.

A correlação feita por Morla (2011) é de que a ligação também é formal, pois, embora individualmente apresentem paralelismo antônimo, o conjunto oferece uma estrutura quiástica: A-B / B'-A' (justiça-injusta / justo-mau). De acordo com doutrina israelita de retribuição, a riqueza constitui um sinal de favor divino. No entanto, a visão humanista dos sábios estava semeando dúvidas sobre esse terreno instável, observando que na sociedade pode haver “tesouros injustos”. O v. 2 não nega radicalmente que a riqueza seja uma bênção; em vez disso, ele afirma que a justiça é um valor mais alto.

Em detrimento a isso Schökel e Lindez (1988, p. 227) aludem que:

O sapiencial, o ético, o religioso são os três pontos de referência que não devemos perder de vista. A eles acrescenta-se a consideração existencial dos resultados ou consequências dessas antinomias: definem o destino do indivíduo, seja por uma

dialética interna ao agir, seja por uma sanção ditada de cima. Embora este último não seja totalmente homogêneo com os anteriores, se somarmos a eles obteremos um quaternário que poderíamos chamar de quatro pontos cardeais.

Já Kidner (1964) alude que a retidão é a melhor segurança, e que o pecado é visto como loucura, estabelece na estrutura da vida tensões que só podem levar ao colapso; porque por mais liberdade que Deus nos dê, ele continua a controlar a situação. Também denota que os maus atos nunca trouxeram seus empreendimentos ao porto seguro, pois a força da justiça é que é durável.

Waltke (2011) acrescenta que os versículos 2 e 3 estão ligados por suas sínteses, pois a estrutura externa apresenta os perversos, em que seu lucro não gera benefícios, bem como seu anseio é frustrado. Na parte central, a retidão livra da morte, e o reto não passa fome. Portanto em termos temáticos, ambos tratam da relação dos perversos/retos com bens materiais onde o versículo 2 diz respeito à segurança de suas vidas e o versículo 3 à saciedade dos seus apetites. Não são dois elementos desconexos, pois, em última análise, o apetite humano visa preservar a vida.

Ao reunir os “tesouros obtidos mediante perversidade” no presente com “aquilo que o perverso almeja o Senhor lança para longe”, o quarteto infere que a frustração do perverso e a satisfação do reto se dão num futuro indefinido, não necessariamente na presente justiça, seu valor. Ross, Shepherd e Schwab (2017) aludem que o sábio afirma que a “retidão” (*dāqā*) tem um valor muito maior do que riquezas ilícitas. Esta palavra adquire significado de honestidade neste contraste. A riqueza em geral é apenas desfrutar por um tempo, mas a justiça livra do perigo mortal (*mawet*) "morte". Recompensas, satisfação de necessidades. Em outro ditado antitético, a observação geral é que o Senhor recompensa os justos com satisfação de suas necessidades. O texto diz literalmente que ele não irá embora insatisfeito “o apetite [*nepeš*, *lit.*, 'alma'] dos justos”, que aqui inclui o impulso interno para o sucesso. Pelo contrário, os ímpios são condenados a viver para sempre com seus desejos insatisfeitos e tão estéreis, que não podem ser transformados em conquistas práticas.

A análise desses versículos destaca a integração entre a ética moral e a provisão divina. A justiça é apresentada como um princípio que não apenas governa o comportamento humano, mas também influencia as interações divinas na vida daqueles que a praticam. A visão exposta sugere que a busca pela justiça não é apenas uma escolha ética, mas uma rota para a estabilidade, vida e alinhamento com os propósitos divinos. Ao contrário, a impiedade e a injustiça são retratadas como caminhos que, apesar de oferecerem ilusórios "tesouros", acabam por não ter valor duradouro e enfrentam obstáculos em sua busca por realização e ambição.

O que trabalha com mão displicente empobrece,
mas a mão dos diligentes enriquece.
O que ajunta no verão é filho ajuizado,
mas o que dorme na sega é filho que envergonha.
(Pr 10:4,5)

Os versículos 4 e 5 também se mostram complementares, sendo dois ditados que formam um par bem ajustado e estabelecem um contraste claro entre o preguiçoso e o diligente. A preguiça é associada à pobreza, enquanto a diligência é relacionada à prosperidade. Esse contraste ressalta a importância do trabalho árduo e da dedicação como princípios fundamentais para o sucesso financeiro e bem-estar. A linguagem utilizada, como "empobrece" e "enriquece", cria uma imagem econômica clara para transmitir a mensagem. Essa abordagem econômica destaca que as escolhas individuais, especialmente no que diz respeito ao trabalho, têm implicações diretas nas condições financeiras.

Já o versículo 5 introduz uma metáfora sazonal, enfocando a administração sábia dos recursos. A imagem do "filho sensato" que ajunta no verão destaca a importância da previsão, da preparação e do trabalho consistente ao longo do tempo para garantir provisão futura. Por outro lado, aquele que "dorme durante a ceifa" é comparado a um "filho que envergonha", indicando a falta de responsabilidade e a má administração.

Esses versículos oferecem ensinamentos práticos sobre a importância do trabalho, da diligência e da administração sábia dos recursos. A mensagem é direta e aplicável à vida cotidiana, incentivando ações que levem à prosperidade e desencorajando comportamentos que levem à pobreza e à vergonha.

Juntos eles aludem a necessidade do trabalho para o enriquecimento pessoal e moral do ser humano. Kidner (1964) expressa que no versículo 4 alguém poderá responder que não se interessa em ficar rico; então, o versículo 5 explica que, embora a pobreza não seja uma vergonha, a preguiça o é, e que você tem de levar em conta o bom nome de outras pessoas (filho) além do seu próprio.

Além disso, Waltke (2011) analisa que versículos 4 e 5 contrabalançam as afirmações teológicas dos versículos 2 e 3 com teologia prática: a diligência versus a indolência (v. 4) e a necessidade do trabalho oportuno. Visando sua estrutura externa trata a pobreza e a vergonha em paralelo a riqueza e prudência, onde é ensinado que a diligência, o contentamento, a economia e a previdência produzirão riquezas e protegerão da pobreza.

Em contraponto, alguns outros provérbios se mostram temporariamente contrários a esse em sua narrativa (cap. 12:11; 13:4; 14:23) e devem ser considerados com os contraprovérbios que pressupõem que, temporariamente, os justos podem ser pobres e os perversos podem ser ricos em função da tirania dos últimos. Trabalho dos retos pensado num futuro que se estenderá além da morte. Trazendo novamente a alusão da justiça que proeminentemente faz com que as pessoas dedicadas tenham sucesso, em relação aquelas negligentes. Em cada caso, os paralelos no nível semântico são contrastantes ou sinônimos; mas em cada caso também ecoam no nível fonético. Sempre seguindo em oposição, equivalência e oposição.

Os versículos 4 e 5 de Provérbios 10 oferecem uma sabedoria prática relacionada à administração de recursos, trabalho e responsabilidade financeira. Eles destacam a importância da diligência como um antídoto para a pobreza e a sensatez na administração dos recursos disponíveis. Esses ensinamentos continuam a construir a ideia central de Provérbios de que a sabedoria não é apenas uma questão espiritual ou moral, mas também se manifesta em escolhas práticas que influenciam a vida cotidiana.

Bênçãos há sobre a cabeça do justo,
mas a violência cobre a boca dos perversos.
A memória do justo é abençoada,
mas o nome dos perversos apodrecerá. (Pr 10:6,7)

Os versículos 6 e 7 andam em paralelo assim como os anteriores e devem ser analisados em conjunto, sendo analisados por um binário justo/injusto que oferece uma nova conexão de sentença de paralelismos antônimos. Morla (2011) introduz o conceito de paralelismo no versículo 6 e nota que ele difere dos demais, pois o termo “bênção” que é utilizado deveria ter como contrapartida a palavra “maldição”, no entanto a palavra utilizada pelo escritor para atribuir a consequência dos injustos é a “violência”. O mesmo ocorre com o versículo 7 em que narra sobre a “memória” do justo em detrimento ao “nome” do perverso. Tal narrativa denota que o justo será lembrado pela bênção, já o perverso seria conhecido por sua podridão. O versículo 7 intensifica a bênção dos retos e as consequências malogradas dos perversos nesta vida para um futuro que se estende além da morte física.

De acordo com Waltke (2011) os paralelos quiásticos antitéticos do versículo 6, “bênções” versus “violência” e “bênções” versus “podridão” constituem a estrutura externa, e os predicados, “coroam a cabeça dos retos” versus “a violência oprime a boca dos perversos” formam sua parte central. Demonstram assim que os paralelos não são exatos, sugerindo que as bênções não coroam os perversos e que a violência não cobre a boca dos retos.

O versículo 6 estabelece um contraste entre as consequências para o justo e para o ímpio. As “bênções” coroam a cabeça do justo, indicando prosperidade, favor divino e honra. Em contrapartida, a “boca dos ímpios abriga violência”, sugerindo que a fala dos ímpios é prejudicial, possivelmente envolvendo calúnia, difamação ou até mesmo ações violentas.

O versículo 7 amplia o contraste, destacando a diferença na lembrança ou reputação do justo e do ímpio. A “memória do justo é abençoada”, indicando que a lembrança do justo é algo positivo, honroso e duradouro. Em contrapartida, o “nome dos ímpios apodrece”, sugerindo uma reputação deteriorada, desonrosa e que se deteriora ao longo do tempo.

Esses versículos continuam a enfatizar a relação intrínseca entre a conduta moral e as consequências que resultam. As bênções, a memória abençoada e a reputação duradoura estão ligadas à justiça, enquanto a violência na fala e um nome apodrecido são associados à impiedade.

Os versículos 6 e 7 de Provérbios 10 reforçam a ideia central de que a justiça e a impiedade têm consequências diretas nas vidas das pessoas. As bênçãos, a memória abençoada e a reputação duradoura são apresentadas como frutos da justiça, enquanto a violência na fala e um nome apodrecido são retratados como resultados da impiedade. Esses versículos incentivam a reflexão sobre a importância das escolhas éticas e morais, destacando que a conduta de uma pessoa não apenas influencia sua própria vida, mas também deixa uma impressão duradoura na memória dos outros.

O sábio de coração aceita os mandamentos,
mas o insensato de lábios ficará transtornado.
Quem anda em sinceridade, anda seguro;
mas o que perverte os seus caminhos ficará conhecido. (Pr 10:8,9)

Nos versículos 8 e 9 os termos estão ligados em termos sintáticos e conceituais. Sendo assim versetos “A” representam o estilo de vida dos sábios, e os versetos “B” o perecimento dos perversos. O último se desenvolve no versículo 7b.

O conceito de Morla (2011) refere-se ao poeta que fala sobre a pessoa que se presta voluntariamente a disciplina educacional (as ordens) oferecidas pelo professor/mestre. Em contraponto a pessoa que age em oposição, em que seu charlatanismo vazio reduz as chances de adquirir bom senso e o leva, consequentemente a beira da autodestruição/ruína. Ele alude que o provérbio nos ensina: “quem insiste em falar muito, muitas vezes cai do penhasco”.

Já Waltke (2011) interpreta o conjunto de versículos a respeito do sábio de coração em contraste com seus próprios olhos, reconhecendo que necessita de instrução e as recebe de bom grado. Esse discernimento lhe confere o título de “criterioso” ao reconhecer as limitações do próprio coração e aceitar humildemente as ordens dos mestres e sábios. A sociedade demonstra, pela forma desgovernada pela qual tem se portado, visto o crescimento da violência, ganância, medo e apatia em relação às dores alheias, a clara falta de pessoas como as do verseto “A” de provérbios 10:8-9. Encontra-se pouca sabedoria e menos ainda a sinceridade para a condução de nossas vidas pessoais e em

sociedade. Um ambiente em que falta sabedoria e sinceridade é um solo propício a situações de injustiça.

Em contrapartida o insensato é tido como tagarela, despreza a sabedoria e a disciplina. O insensato está tão cheio de si que, em vez de ter a capacidade de aceitar a sabedoria matraqueia perigosamente acerca das próprias “opiniões inteligentes” que são desprovidas de sabedoria e disciplina. Ao vitimar outros, os insensatos vitimam a si mesmos e se tornam escravos dos “sábios de coração”.

Já no paralelo do homem que anda no caminho da irrepreensibilidade, anda seguro. Em 5 ocorrências o livro de provérbios usa o par de palavras “irrepreensível/tortuoso” para definir a relação entre o indivíduo e a comunidade.

O que acena com os olhos causa dores,
e o tolo de lábios ficará transtornado.
A boca do justo é fonte de vida,
mas a violência cobre a boca dos perversos. (Pr 10:10,11)

Os versículos 10 e 11 expressam ainda, sob a visão de Morla (2011) que ele faz menção a que ambos os versetos se vinculam, e que refletem sobre as dimensões éticas da anatomia (olhos e boca), em que a expressão “piscar de olhos” implica na malícia indesculpável, insinceridade e conluio entre duas ou mais pessoas. Ele inclui que a boca é um instrumento humano com uma clara ambivalência ética, dependendo da função atribuída. Se a palavra for franca, tem função curativa, mesmo que doa. Por outro lado, as palavras dos ímpios (tolos, insinceros) é um repositório de violência e destruição. Sobre a dupla ética da boca, lemos em Provérbios que a mesma tem poder de bênçãos e maldição a depender do que for dito.

O ódio excita contendas,
mas o amor cobre todos os pecados.
Nos lábios do entendido se acha a sabedoria,
mas a vara é para as costas do falto de entendimento.
Os sábios entesouram a sabedoria;
mas a boca do tolo o aproxima da ruína.
(Pr 10:12,13 e 14)

Ao analisarmos os versículos 12, 13 e 14 podemos extrair lições riquíssimas, sobre a projeção de justiça e injustiça, sob a égide da comparação

entre o que é bom e o que é mau, e suas consequências paralelamente. Mais especificamente o versículo 12 traz a consequência da ação impulsionada pelo ódio. Em que o ódio instiga contendas e gera circunstâncias danosas para o indivíduo e para o meio em que está inserido.

O versículo 13 vem usar novamente a expressão “lábios” que vem com a conotação de “palavras” onde se mostra a responsabilidade das palavras proferidas, com poder de trazer benefícios ou malefícios. Kidner (1964) alude que é feito o paralelismo entre “ódio” e “amor”, a que pese o ressentimento é uma doença da alma que se deteriora seriamente nas relações humanas. Ainda no discurso, sábio ou tolo no segundo par de ditos, a atenção volta-se para a sabedoria e a loucura. No v. 13, a pessoa perceptiva (*nābôn*; “discernidor”, *NVI*) fala com sabedoria, ao contrário do tolo, constantemente necessitado de correção. Amor expresso não vem como um sinal de fraqueza, mas uma tentativa de não dar a deterioração, sendo um conselho muito próximo do perdão evangélico das ofensas. Waltke (2011, p. 62) narra que:

O amor personificado cobre todas as transgressões. Indica ofensas contra propriedades e pessoas, inclusive violações claras dos direitos pessoais. Também pode se referir ao processo de cometer um crime. O verbo *pāsa* significa uma rebelião ou estado de hostilidade entre pessoas ou nações. A oração de Salomão na consagração do templo reconhece que os pecados cometidos por Israel contra o Senhor podem ser remediados somente por suas misericórdias.

Além de acrescentar que esse amor remove do fogo a lenha que alimenta a fofoca, mas o indivíduo briguento incentiva o conflito, fazendo-o adquirir proporções desastrosas e produzindo mais transgressões.

Os bens do rico são a sua cidade forte,
a pobreza dos pobres a sua ruína.
A obra do justo conduz à vida,
o fruto do perverso, ao pecado. (Pr 10:15,16)

O que é proposto pelo versículo 15, quando o escritor expressa a diferença entre o rico e o pobre não faz jus a uma segregação social, nem se trata de pecúnia. Ele parte da premissa da riqueza em sabedoria que a falta de

sabedoria o levaria a ruína. Kidner (1964) exprime que o homem pobre é vulnerável a qualquer ataque, mas o rico, por outro lado ao se deparar com as eventualidades negativas que surgem, consolida-se na segurança que seus ativos lhe proporcionam.

O paralelo do versículo 16 combina foneticamente e sintaticamente com o versículo 15 a fim de demonstrar o valor duradouro, as riquezas que devem ser adquiridas por meio de retidão, nunca de perversidade. O salário se refere ao trabalho árduo recompensado. Porém só Deus pode sustentar a ordem moral que liga atos às consequências.

O caminho para a vida é daquele que guarda a instrução,
mas o que deixa a repreensão comete erro.
O que encobre o ódio tem lábios falsos,
e o que divulga má fama é um insensato. (Pr 10:17,18)

A expressão para a vida ocorre neste versículo e no anterior, enfatizando o fato de que a vida não é mera existência, é uma qualidade que se deve atingir. Note-se que o contraste é entre guardar e abandonar, não somente se deve prestar atenção à instrução; deve ser conservada durante um período extenso. Quem tem ódio no coração, tem de ser ou estulto ou hipócrita nas suas palavras.

Na multidão de palavras não falta pecado,
mas o que modera os seus lábios é sábio.
Prata escolhida é a língua do justo;
o coração dos perversos é de nenhum valor.
Os lábios do justo apascentam a muitos,
mas os tolos morrem por falta de entendimento.
(Pr 10:19,21)

Os versículos 19 ao 21 fazem conexão com o anterior pelo conteúdo sobre o modo de falar nocivo. O conteúdo desses versículos traz novamente o tema dos versículos 6 e 14 voltando a referência da importância do ato de “falar” sendo esse prudente ou insensato- Hildebrandt (1990) observa um padrão semântico AB/BA entre eles: “ódio escondido/calúnia difundida muitas palavras/poucas palavras” O insensato usa sua língua para espalhar mentiras e boatos (v. 19); o prudente a refreia (v. 20). Waltke (2011) analisa o paralelismo quiástico antitético em que os temas língua do reto e coração dos perversos constituem sua parte

central mais interna, e seus respectivos predicados de avaliação “prata escolhida” versus “de pouco valor” formam a parte central mais externa.

A bênção do Senhor é que enriquece;
e não traz consigo dores. (Pr 10:22)

O versículo 22 é o último atribuído a Salomão e nos dá uma resposta clara e simples: É a bênção do Senhor que nos enriquece sem acrescentar tristeza. Ele nos concede todas as coisas boas, permitindo que desfrutemos de tudo o que Ele criou. Ele exige que estabeleçamos um relacionamento íntimo com Ele e nos permite, por fim, herdar Suas maravilhosas promessas. Deus não apenas supre nossas necessidades materiais, mas, o que é mais importante, nos dá Sua preciosa palavra. Em Sua palavra, encontramos o sustento, o caminho da vida, a vida eterna e a liberdade de todas as preocupações.

Para o tolo, o cometer desordem é divertimento;
mas para o homem entendido é o ter sabedoria.
Aquilo que o perverso teme sobrevirá a ele,
mas o desejo dos justos será concedido.
Como passa a tempestade, assim desaparece o perverso,
mas o justo tem fundamento perpétuo. (Pr 10:23-25)

Os três versículos a serem analisados sequencialmente compartilham, de acordo com Morla (2011) uma qualificação sapiencial. No tipo de literatura que ocupa o adjetivo “tolo” geralmente é equivalente ao termo “mau”, e “sensato”, para “bom”. Para o tolo o comportamento antissocial é normalizado, o que agrava ainda mais a deficiência moral do indivíduo. Já o sábio demonstra sinais claros de maturidade humana e é a antítese do tolo malfeitor.

No versículo 24 o tolo se apresenta dominado pelo medo e ansiedade, provavelmente por ter consciência de suas más ações. Já a atitude do justo se aproxima do descrito versículo 22. O versículo 25 traz o termo tempestade, que vem como punibilidade, destruindo o que pertence ao insensato, e deixa intacto o que é do justo.

Como vinagre para os dentes, como fumaça para os olhos,
assim é o preguiçoso para aqueles que o mandam. (Pr 10:26)

A expressão vista no versículo traz a temática da preguiça, e o sarcasmo demonstrado no texto acerca do preguiçoso, faz alusão a circunstâncias que causam irritabilidade, como a fumaça nos olhos e o vinagre nos lábios, e o preguiçoso, como Morla (2011) alude, é incapaz de cumprir uma ordem com sucesso, causando frustração e irritabilidade a quem envia.

O temor do Senhor aumenta os dias,
mas os perversos terão os anos da vida abreviados.
A esperança dos justos é alegria,
mas a expectativa dos perversos perecerá.
O caminho do Senhor é fortaleza para os retos,
mas ruína para os que praticam a iniquidade.
O justo nunca jamais será abalado,
mas os perversos não habitarão a terra.
A boca do justo jorra sabedoria,
mas a língua da perversidade será cortada.
Os lábios do justo sabem o que agrada,
mas a boca dos perversos, só perversidades. (Pr 10:27-32)

Morla (2011) analisa os seis versículos de forma conjunta por tratarem do mesmo tema. A menção da vida no v. 27 ecoa as ideias apresentadas no v. 16, a partir do qual há identificação das palavras do homem sábio (ou a sabedoria) em relação ao seu respeito ao senhor. Ouvir o sábio implica em obediência e respeito a *Yahweh*. De acordo com o 29, a atitude obediente encontra abrigo firme nos preceitos Dele. Já o malfeitor serve como pedra de tropeço e desvio. A língua dos ímpios esconde a violência, bem como a boca perversa, distorce maliciosamente a realidade, é encontrada pelos lábios dos justos.

Partindo dessa premissa Waltke (2011) expressa que no presente os justos podem estar aflitos enquanto anseiam por um futuro melhor.

Na teologia bíblica a esperança é fruto tanto da posse quanto da carência. As bênçãos presentes dos fiéis ainda não satisfazem tanto quanto as que, eles esperam pelo desdobramento e a conclusão futura do triunfo de Deus sobre o pecado, o sofrimento e a morte. Antes de experimentarem a concretização da

sua visão de bem-aventurança, porém, muitos fiéis com frequência recebem o mal.

Esses versículos refletem a ênfase bíblica na importância da justiça, retidão e conduta correta, ao mesmo tempo em que advertem sobre as consequências negativas da impiedade. Esses contrastes contribuem para uma visão moral e ética da vida, incentivando os leitores a buscar a justiça e a sabedoria divina.

1.3 ESTRUTURA DE PROVÉRBIOS 10

O texto de Provérbios como se apresenta hoje pode ser dividido nas seguintes partes: primeira (1,1-9,18); segunda (10,1-22,16); terceira (22,17-24,34); quarta (25-29); quinta (30-31).

Primeira parte (Pr 1:9): Esses capítulos foram os últimos a serem escritos. Após breve introdução, o autor apresenta uns ensinamentos de um mestre em sabedoria principalmente para os jovens. Propõem a formação do espírito crítico para fazer escolhas certas na vida.

Segunda parte (Pr 10:1-22,16): Reúne diversos provérbios de diversas épocas e ambientes. São atribuídos a Salomão, o patrono dos sábios em Israel. São provérbios sobre diversos assuntos, principalmente a respeito da sabedoria e do modo justo de proceder.

Terceira parte (Pr 22:17-24,34): São provérbios ou instruções que algum ancião ou algum sábio oferece aos mais jovens, para que, aprendendo com os mais velhos, se eduquem na sabedoria e no bem viver.

Quarta parte (Pr 25:1-29,27): Segunda coleção de provérbios atribuídos a Salomão. Alguns provérbios são repetidos da coleção 10-22 e pouco falam de Deus. Reúne nesses capítulos a sabedoria popular e a sabedoria da corte.

Quinta parte (Pr 30:31): Engloba provérbios do estrangeiro Agur, que critica as escolas tradicionais de sabedoria; provérbios de Lamuel, que apresentam instruções para os funcionários reais. No meio dos dois temos alguns provérbios numéricos. A conclusão do bloco e do livro é uma bonita descrição da mulher de valor. (LUZA, 2018, p.2)

Os provérbios se expressam em duas formas literárias básicas, que refletem a natureza do ensinamento, de constatação ou de ordem. (CRB, 1993, p. 20-21). O dito em análise (texto de provérbios 10) é um provérbio de constatação, porque relata a realidade, define e informa, assim como ocorre com

a maioria desses provérbios sobre castigo físico. Já os provérbios de ordem se expressam em imperativo, com o objetivo de formar, como no exemplo: “Disciplina o teu filho e ele te fará descansar, e ele dará delícias para a tua vida”. (Pr 29,17).

Segundo Cascante (1993) o livro está marcado por um “humanismo religioso”. Embora o princípio da sabedoria, aqui, seja atribuído a Javé, o texto valoriza as experiências acumuladas pelos sábios e que as próprias pessoas podem aprender pelas consequências de suas ações, ou seja, não necessita de leis ou mensageiros para se discernir a forma de conduta que produz a morte e que produz a vida. As pessoas aqui, são capazes de discernir sobre suas ações e consequências.

A coletânea de Provérbios atribuída a Salomão (10:1-22.16) é marcada por mudanças quanto à forma existente no prólogo (1-9:18) e dos trinta ditos dos Sábios (22.17-24.22). Como alude Waltke (2011) os extensos poemas do prólogo dão lugar aos aforismos curtos, incisivos de um só versículo compostos quase que exclusivamente de *bicola* (os dois versetos que dividem um versículo). Ainda diz que Salomão é separado dos Trinta Ditos do Sábio (22.17-24.22) pela referência aos “ditos do sábio” (22.17; cp. 1.6) com uma mudança na forma, passando de aforismos para ditos mais longos e fluentes. Vários dos trinta ditos se estendem por dois versículos ou mais e assumem a forma de admoestações com motivações corroborativas.

Ao analisar a forma e o conteúdo, bem como ao empregar estilísticas, Skladny (1962) esboçou uma divisão de Salomão I em “A” (10-15) e “B” (16.22.16) e a de Salomão II (25.1-29.27) para isso utilizando as seguintes evidências:

Os *bicola* de Salomão IA são principalmente antitéticos, enquanto que os de Salomão IB mudam principalmente para paralelos sinônimos e sintéticos. (Na verdade, porém, a evidência desta mudança aparece em 15.30, pois, a partir desse ponto, os paralelos antitéticos são relativamente incomuns.) Os paralelos antitéticos na Coleção A contrastam, com frequência, os benefícios dos justos com as desventuras dos perversos sem definir claramente esses termos. O objetivo da Coleção A é qualificar a “sabedoria” como um termo ético, não um termo intelectual. Os justos são sábios.

Apesar de ter conquistado adeptos a sua análise sistemática de divisões, se observa que existem diferenças de ordem quantitativa e não qualitativa. Waltke (2011) as exemplifica nos seguintes termos, onde a expressão os tesouros da impiedade (10.2), sugerem que o perverso ajunta uma fórmula às custas do inocente e 14.27-28 ligam o Senhor e o rei. Tais fragilidades na didática fazem com que Sklandy não obtivesse sucesso em seus conceitos sobre a sequência histórica das divisões. Bruce continua sua explicação afirmando que é mais plausível supor uma evolução de ideias, de um “efeito atos-consequências” em contraponto a uma “conexão entre caráter-destino” e do entendimento de sabedoria como termo mais astuto para um termo mais ético.

Em 1988, Hilderbrandt (1988) teria encontrado 62 pares de provérbios em Provérbios 10.1-22 onde “duas frases proverbiais unidas (quer por meio da fonética, semântica, sintaxe, artifício retórico, situação pragmática ou tema) numa unidade arquitetônica superior”. A seu ver, essas unidades foram “editorialmente planejadas” e refletem a “tendência teológica” e “sensibilidade literária”. Ele foi além das composições maiores de Provérbios 10, agrupando-os em contextos amplos que explicam de que maneira o contexto de determinado dito molda o seu significado e sua relevância.

Cascante (1993) aduz que a mensagem central do livro de Provérbios tem uma mensagem geral que está dirigida a um grupo familiar, com seu clã, seu contexto social. Israel, como povo nunca é citado no livro, não se mencionam suas leis e nem suas instituições religiosas. Esta mensagem concerne a toda humanidade, que pode encontrar-se com Deus sem fazer referência a um povo em particular.

Ao analisarmos o capítulo 10 de Provérbios, podemos ver que as lições a serem aplicadas são apresentadas em um formato de paralelismo entre dois comportamentos distintos, contravertidos e que geram consequências diferentes. São compostos de acordo com as restrições caracterizadoras da poesia bíblica, ou seja, concisão, imagens e paralelismo. Vejamos.

Provérbios de Salomão: O filho sábio alegra a seu pai,
mas o filho insensato é a tristeza de sua mãe.

Os tesouros da impiedade de nada aproveitam;
mas a justiça livra da morte.
O Senhor não deixa o justo passar fome,
mas rechaça a aspiração dos perversos.
O que trabalha com mão displicente empobrece,
mas a mão dos diligentes enriquece.
O que ajunta no verão é filho ajuizado,
mas o que dorme na sega é filho que envergonha.
Bênçãos há sobre a cabeça do justo,
mas a violência cobre a boca dos perversos.
A memória do justo é abençoada,
mas o nome dos perversos apodrecerá.
O sábio de coração aceita os mandamentos,
mas o insensato de lábios ficará transtornado.
Quem anda em sinceridade, anda seguro;
mas o que perverte os seus caminhos ficará conhecido.
O que acena com os olhos causa dores,
e o tolo de lábios ficará transtornado.
A boca do justo é fonte de vida,
mas a violência cobre a boca dos perversos.
O ódio excita contendas,
mas o amor cobre todos os pecados.
Nos lábios do entendido se acha a sabedoria,
mas a vara é para as costas do falto de entendimento.
Os sábios entesouram a sabedoria;
mas a boca do tolo o aproxima da ruína.
Os bens do rico são a sua cidade forte,
a pobreza dos pobres a sua ruína.
obra do justo conduz à vida,
o fruto do perverso, ao pecado.
O caminho para a vida é daquele que guarda a instrução,
mas o que deixa a repreensão comete erro.
O que encobre o ódio tem lábios falsos,
e o que divulga má fama é um insensato.
Na multidão de palavras não falta pecado,
mas o que modera os seus lábios é sábio.
Prata escolhida é a língua do justo;
o coração dos perversos é de nenhum valor.
Os lábios do justo apascentam a muitos,
mas os tolos morrem por falta de entendimento.
A bênção do Senhor é que enriquece;
e não traz consigo dores.
Para o tolo, o cometer desordem é divertimento;
mas para o homem entendido é o ter sabedoria.
Aquilo que o perverso teme sobrevirá a ele,
mas o desejo dos justos será concedido.
Como passa a tempestade, assim desaparece o perverso,
mas o justo tem fundamento perpétuo.

Como vinagre para os dentes, como fumaça para os olhos,
 assim é o preguiçoso para aqueles que o mandam.
 O temor do Senhor aumenta os dias,
 mas os perversos terão os anos da vida abreviados.
 A esperança dos justos é alegria,
 mas a expectativa dos perversos perecerá.
 O caminho do Senhor é fortaleza para os retos,
 mas ruína para os que praticam a iniquidade.
 O justo nunca jamais será abalado,
 mas os perversos não habitarão a terra.
 A boca do justo jorra sabedoria,
 mas a língua da perversidade será cortada.
 Os lábios do justo sabem o que agrada,
 mas a boca dos perversos, só perversidades.
 (Pr 10:1-32. Almeida revista corrigida 1969)

A concisão na poesia hebraica de Provérbios 10, dentro da análise de Waltke (2011) tende a se apresentar de forma mais sucinta, do que a prosa, e as relações e transições entre as linhas tendem a não ser expressas. A concisão entre as linhas é expressa pela omissão de conjunções e partículas como “e” e, “portanto”.

O provérbio comporta um paradoxo entre amor e ódio de pai e mãe, assim expresso: “uma severidade induzida pelo amor, uma leniência motivada pelo ódio” (FOX, 2009, p. 570). Essa antítese entre amor e ódio é comum nos Provérbios, como aliás em outros livros bíblicos. Nesse sentido, reflete o caráter paradoxal da própria vivência humana, com suas contradições e falhas. Não raro, a antítese amor e ódio é associada a outras antíteses, como vida e morte (Pr 10:16), sabedoria e insensatez (Pr 10:31), justiça e injustiça (Pr 10:21), querelas e superação das ofensas, pobreza e riqueza. O provérbio em análise (Pr 10) portanto, situa-se nesta antítese paradoxal comum. Quer afirmar o paralelo entre a justiça e a injustiça, bem como seus resultados sendo paralelos entre vida e morte.

Já o paralelismo é uma marca da poesia hebraica e está presente de forma clara. Ele é a pedra angular de seu significado e em Provérbios, se refere a correspondência de metade de uma linha com outra. Em grande parte do livro de Provérbios (especialmente 10,1 – 22,16 e caps. 25-29) predomina a sentença de um único verso de duas unidades no paralelismo semântico. Morla (2011, p.123) alude que:

Pode repetir o conteúdo do primeiro (paralelismo sinônimo): “É melhor adquirir sabedoria do que ouro / é melhor inteligência do que prata” (16,16); pode contrastá-lo (paralelismo antônimo ou antitético): “A sabedoria da mulher constrói a sua casa / a loucura a destrói com as próprias mãos” (14:1); pode prolongá-lo (paralelismo progressivo): “Quando Yahweh aprova a conduta de um o homem / até o reconcilia com o seu inimigo” (16,7). Eles são raros provérbios agrupados por temas, como 12:17-23 ou 16:10-15. A comparação gráfica (“assim... assim”), frequente nos capítulos. 25-26, é uma das formas mais populares de paralelismo progressivo. Um exemplo marcante em 26:11: «Como um cachorro que lambe o vômito / (assim) o tolo que repete suas bobagens”. São variantes estilísticas deste tipo de símile as formas “melhor... que” (por exemplo, 25,24: “É melhor viver em canto do telhado / dividir uma mansão com uma mulher briguenta ») e “quanto mais” (ex. 21,27: “O sacrifício dos ímpios é abominável / quanto mais se for feito com má intenção”). Na seção 22.17 – 24.34 as unidades são mais amplas. Frequentemente aparecem ditos compostos de dois versos (em vez de um), também em paralelo.

Ao analisarmos Provérbios 10, vemos que este não pode ser interpretado corretamente sem que se assimile como os versetos paralelos de um versículo se relacionam entre si. A tendência da poesia é de ser elíptica e com isso o intérprete deve ler nas linhas mais do que elas realmente declaram o que é mais importante, exige que complete a ideia não declarada de que o provérbio na boca do insensato é tão inútil e tão potencialmente perigoso e prejudicial para outros quanto um galho de espinhos na mão de um bêbado (MORLA, 2011)

Pode-se perceber que com o capítulo 10 de provérbios abre-se um título de natureza redacional, atesta a vontade de se referir a circunstâncias não facilmente reagrupáveis. Aparentemente não faz sentido a correlação entre os versículos, como um conteúdo semelhante, porém em uma análise detalhada, podemos perceber que se trata de formatações práticas da aplicabilidade da justiça, em paralelismo com as consequências dos atos praticados.

2 CONCEITO DE JUSTIÇA NA PERÍCOPE

Na Bíblia hebraica o conceito de *justiça* dizia-se essencialmente com os substantivos *mišpāṭ*, *šedeq*, *šdāqāh*. *Mišpāṭ* significa “juízo”, “sentença judicial”, “lei” enquanto “direito” objetivo, “veredicto”, “decreto”, “ordem”. Os substantivos *šedeq* e *šdāqāh* têm a mesma raiz. Parecendo sinônimos, poderiam considerar-se distintos entre si: *šedeq* refere-se à “justiça” enquanto ordem criada, num todo bem integrado e harmonioso nas suas várias componentes, ordenador das justas relações entre os homens; *šdāqāh* diz “justiça, retidão” enquanto comportamento justo e reto conforme a essa ordem, enquanto “ação salvadora” conforme Vaz (2014).

Vaz (2014) Destaca em seu pensamento que existe uma grande preocupação em defender a ideia de que o direito só pode ser direito se ele condizer com a justiça, e todo governo ainda, para ser justo deve seguir os preceitos da *lex divina*. No que se refere ao ser humano, que é dotado do “livre arbítrio” tem liberdade para agir de acordo com sua vontade, seja ela de boa índole ou não. Deste conceito então surge a ideia de justiça, em que cada ser humano é julgado por suas escolhas, quem pratica o bem merece o bem, e quem pratica o mal merece o mal, trata-se da justiça retributiva.

Uma perícope trata-se de uma seção ou passagem específica dentro de um texto maior. No caso de Provérbios 10, em que perícope pode referir-se a um grupo específico de versículos dentro desse capítulo em que destaca a importância da justiça como um princípio orientador para a vida. Nessa seção, o texto enfatiza que a prática da justiça não é apenas uma questão de cumprir regras, mas está intrinsecamente ligada ao bem-estar, prosperidade e estabilidade na vida humana. Neste conceito ela explora a ideia de que a vida de uma pessoa é moldada pela escolha do caminho entre a justiça e a injustiça. Optar por um caminho justo é retratado como crucial para experimentar bênçãos e vida abundante, enquanto o caminho injusto leva a consequências negativas e desgraças.

Destaca-se a relação entre a justiça e a comunicação. A boca do justo é associada a palavras sábias e edificantes, enquanto a língua perversa do ímpio é mencionada como algo prejudicial. Isso ressalta a importância de uma comunicação ética como parte integrante da justiça, bem como sugere que a busca pela justiça não é apenas uma questão teórica, mas tem implicações práticas nas situações cotidianas. A conduta ética, a fala justa e as escolhas morais afetam diretamente a qualidade da vida e o destino das pessoas.

Em resumo, a perícopes sobre o conceito de justiça em Provérbios 10 destaca que a justiça não é apenas um princípio abstrato, mas algo que molda diretamente a experiência e o curso da vida, impactando tanto as escolhas quanto as consequências diárias.

A perícopes de Provérbios 10 apresenta um conceito profundo de justiça, fundamentado nos princípios éticos e morais que permeiam os ensinamentos desse livro sapiencial. A justiça, conforme delineada nessa seção específica, não é apenas uma conformidade com normas legais, mas uma conduta que reflete a busca pelo conceito central de justiça nessa perícopes é intrinsecamente ligado à conduta correta e à sabedoria. A justiça, conforme expressa em Provérbios 10, envolve agir de maneira ética, seguir princípios morais e buscar a retidão em todas as áreas da vida. Os justos são apresentados como aqueles cujas ações estão alinhadas com a vontade divina, refletindo uma integridade que vai além de meros atos externos a sabedoria divina e a adesão aos princípios éticos.

A perícopes destaca a importância das palavras na expressão da justiça. O versículo 11 afirma que "a boca do justo é fonte de vida", sugerindo que as palavras dos justos têm o poder de nutrir e promover a vida ao seu redor. A justiça, nesse contexto, não se limita apenas a ações tangíveis, mas também se estende à comunicação ética que contribui para o bem-estar da comunidade.

Silva (2018, p. 73) afirma que "a partir da convicção bíblica de que só Deus é justo, e conseqüentemente, sua justiça é implacável, que a Bíblia utiliza diversos símbolos e metáforas que traduzem essa realidade".

Já Kidner (1964) afirma acerca da importância da justiça para Deus, que é importante ao ponto de que Deus prefere o exercício da justiça e do juízo, em

detrimento a sacrifícios. Portanto esse elemento crucial é a relação entre a conduta justa e a relação com Deus. O conceito de justiça em Provérbios 10 não é meramente um código de ética humano, mas está intrinsecamente relacionado à busca por Deus e à aceitação de Sua sabedoria. Os versículos sugerem que a justiça é, em parte, uma resposta à orientação divina, sendo os justos aqueles que buscam viver de acordo com os princípios revelados por Deus.

Justiça, conforme apresentada na perícope, não é apenas uma questão de comportamento ético, mas também está vinculada às consequências divinas. Os justos são prometidos com bênçãos e cuidado divino, enquanto os ímpios enfrentam frustração e desaprovação divina. Essa relação direta entre a conduta e as consequências divinas enfatiza que a justiça vai além das normas sociais, envolvendo uma dimensão espiritual e uma resposta divina às escolhas humanas.

A justiça se associa fortemente ao direito, em que os termos em hebraico são *šēdāqāh* (justiça) e *mišpāṭ* (direito) que correlacionados podem ser considerados sinônimos, além de aparecerem constantemente em pares. Silva (2018) faz um paralelo entre elas analisando-as no livro de Provérbios, podendo citar alguns exemplos, como a definição de seu objetivo como busca da justiça e do direito (Pr 1,3). Logo propõe o entendimento da justiça e do direito (Pr 2,9) bem como propõe o caminhar na justiça e no direito (Pr 8,20) e por fim afirma a oposição entre praticar a justiça ou não praticar o direito.

Verkindère (2001, p.16-20) demonstra três termos principais que decorrem dos procedimentos judiciais no antigo Israel: *dîn*, *shapat* e *rîb*.

Fazer justiça (*dîn*) se refere ao exercício estrito, na linha da distributiva, de dar a cada qual o que é seu, conforme os exemplos de Pr 29,7; 31,5).

Julgar, governar (*shapat*), é o termo predominante para o ato de julgamento e designa qualquer intervenção social para evitar a injustiça (Pr 29,14; 31,9).

Defender uma causa (*rîb*) designa o processo judicial, como atividade diante do tribunal ou como debate jurídico em outros contextos (Pr 23,11; 25,9). (SILVA, 2018, p. 79)

Analisando o parâmetro de comparação entre a justiça divina e a justiça humana, podemos observar que a justiça prática do antigo Israel se baseava na vontade divina sobre o povo. Inúmeros relatos bíblicos mostram que quando o povo fazia a vontade de Deus tinha como consequência bênçãos, conquistavam terras e ganhavam batalhas inimagináveis. Em contraponto, quando o povo desobedecia a vontade de Deus a consequência era de perda de guerras, invasões, exílio, e o povo era levado cativo por outros povos.

A narrativa bíblica em Dt 19:21 diz:

“Portanto, não considerarás com piedade esses casos: alma por alma, olho por olho, dente por dente, mão por mão, pé por pé.”

A lei de Talião, originário do latim “Lex Talionis”, significa lei de tal tipo, condizendo com a ação na devida proporção da agressão, em que o mal que alguém faz a outro, deve retornar a este, através de um castigo imposto, na proporção daquele mal.

Um exemplo de como funcionava a dinâmica de justiça israelita se mostra claro na narrativa bíblica de Juízes, capítulo 19, onde uma mulher é abusada sexualmente por vários homens da tribo de Benjamim.

A atitude chocante ao partir a mulher em 12 partes e enviá-las para as tribos de Israel, como forma de denúncia ao crime praticado demonstra como o conceito de justiça israelita se desdobrava, pois, a pena seria aplicada pelo próprio povo, como vingança e correção, de forma proporcional, ou na verdade desproporcional ao crime praticado. A narrativa bíblica mostra que as demais tribos se uniram para destruir a tribo de Benjamim, já que o crime foi cometido por homens dessa tribo.

Percebemos que o ato praticado, mesmo que brutal contra uma pessoa, foi punido com a morte de milhares de pessoas, incluindo mulheres, crianças e animais, conforme narrado no versículo 48 do cap. 19 do livro de Juízes. Ato completamente desproporcional ao crime praticado no início da narrativa.

Conforme versa Lindsey:

Livro dos Juízes conclui com uma reafirmação final do fracasso humano em relação à anarquia moral e social desse período que precedeu a monarquia. Como afirmado três vezes antes, Israel não tinha rei (cf. 17: 6; 18: 1; 19: 1). O fato de todos fazerem o que eles desejam é um triste comentário sobre a deplorável condição espiritual da nação naqueles dias. Embora Israel sofresse sob a opressão de muitos inimigos, a graça de Deus era repetidamente evidente quando o povo se voltou para Ele em arrependimento. O Livro dos Juízes ilustra a justiça de Deus e Sua graça - justiça em punir o pecado e graça em perdoar o pecado. (LINDSEY, 1985, p. 45)

Esse era o conceito que regia o antigo Israel ao longo de sua história. Essa característica era a adotada pelos juízes que regeram o povo e pelos reis, até o reinado de Davi, porém o rei Salomão teve uma forma diferente de estabelecer o conceito de justiça, sendo essa de forma a abarcar não só paralelos de igualdade entre justos e injustos, mas a buscar pela equidade, que é o conceito de dar às pessoas o que elas precisam para que todos tenham acesso às mesmas oportunidades, ou seja, tornar desiguais como iguais.

O exemplo de “Justiça Salomônica” se estabeleceu com seu famoso julgamento, em que a narrativa expressa a sabedoria de Salomão na resolução de conflitos, praticando de forma equânime a justiça para a melhor forma de procedimento. Tal julgamento é narrado no livro de 1 Rs 3:16-28.

Ao analisarmos o enredo do julgamento de Salomão, vemos de forma clara o paralelo entre o que seria o conceito de justiça aplicado de forma igualitária, em contrapartida ao conceito de justiça equânime aplicada por Salomão. A justiça igualitária se mostra na igualdade e exatidão entre as partes, independentemente da análise pessoal de cada indivíduo e sim a análise do objeto. Seria um exemplo de justiça igualitária dar duas escadas de mesmo tamanho e quantidade de degraus para duas pessoas distintas, para que subam um muro, sem analisar as necessidades pessoais de cada uma. Ocorre neste caso que uma dessas pessoas tem uma deficiência em uma das pernas, portanto não seria capaz de subir a escada, então mesmo que tenha ganhado o objeto de forma igualitária em relação a outra pessoa, essa fórmula não sanou sua necessidade de subir ao muro, que era sua necessidade principal.

A primeira sentença que é proferida pelo rei Salomão, ordena que a criança seja partida ao meio, dando uma parte para cada uma das mulheres. De forma analítica, deixando de lado a análise humanitária da situação narrada, cada pessoa receberia uma parte igual da criança.

Seria mais “justo” do que simplesmente deixar a criança com uma das mulheres e a outra sem nada. Porém essa não seria uma sentença equânime, pois estaria deixando de lado o aspecto de desigualdade da questão, visto que uma das mulheres estava mentindo e em razão de uma mentira, a que foi verdadeira seria prejudicada.

Conforme versa Street (2012) é o curioso fato de o rei ter sido sensível às reações manifestadas pelas duas mães, procurando, através da interpretação dos seus gestos, palavras e suspiros, certificar-se de que a sua decisão seria correta e justa. Não se limitava a ouvir. Sentia. Sua decisão equânime se dá após a reação de ambas as mulheres com a sentença inicial, segundo o rei, qualquer verdadeira mãe preferiria ver um filho longe e vivo, do que perto e morto, coisa que apenas uma das mulheres demonstrou e, como tal, ficou com a guarda da criança. Street acrescenta que a sagacidade e frieza associadas a um inusitado conhecimento da mente humana, sabendo Salomão como explorar as reações e emoções das mães em confronto são de fato, habilidades notáveis.

O livro de Provérbios na Bíblia é conhecido por conter uma série de ensinamentos práticos sobre sabedoria e conduta ética. No capítulo 10, os provérbios abordam diversos temas, incluindo justiça, sabedoria, trabalho árduo, entre outros. No contexto bíblico, o conceito de justiça muitas vezes está relacionado à ideia de agir corretamente diante de Deus e dos outros.

Estes são os versículos principais que tratam do tema de Provérbios que abordam a justiça:

Os tesouros da impiedade de nada valem,
mas a justiça livra da morte.
O Senhor não deixa o justo passar fome,
mas frustra a ambição dos ímpios.
A renda do justo é para a vida,
o ganho do ímpio é para o pecado.

Quando passa a tempestade, os ímpios já não existem, mas o justo permanece firme para sempre. (Pr 10:2,3,16,25)

Esses versículos sugerem que, no contexto do livro de Provérbios, a justiça é vista como algo valioso e que traz benefícios, tanto na relação com Deus quanto na vida cotidiana. Agir com justiça é considerado como um caminho que conduz à vida e à bênção divina, enquanto a impiedade e a injustiça podem levar a ruína, pobreza e morte.

Esse conceito oferece uma perspectiva da justiça dentro do contexto da sabedoria e da conduta ética. Ao analisar os versículos desse capítulo, podemos observar alguns temas recorrentes relacionados à justiça.

Henry (1979) cita a justiça como retidão e conduta correta em que aponta que, em Provérbios 10, a justiça está ligada à retidão e à conduta correta. Agir com justiça implica viver de acordo com os princípios morais e éticos estabelecidos por Deus. A retidão não apenas beneficia o indivíduo, mas também contribui para a ordem e a harmonia na sociedade.

Bem como alude sobre a relação entre justiça e prosperidade em que se destaca a conexão entre a justiça e a prosperidade, conforme mencionado em vários versículos. A ideia é que agir com justiça não apenas agrada a Deus, mas também traz recompensas positivas na vida. Essa perspectiva está alinhada com a visão de um Deus que recompensa a fidelidade e a obediência.

Henry (1979) faz alusão ao contraste entre o justo e o ímpio em Provérbios 10 em que muitas vezes contrasta o destino do justo com o do ímpio. Os versículos ressaltam que, enquanto o justo é abençoado e protegido por Deus, o ímpio enfrenta consequências negativas por suas ações injustas. Esse contraste destaca a importância da escolha de viver uma vida justa e sábia.

Além disso se apresenta a justiça como uma virtude permanente que dá ênfase em versículos que falam sobre a permanência da justiça sugere que agir com justiça não é apenas uma prática temporária, mas uma virtude constante. Isso reflete a ideia de que a justiça não deve ser buscada apenas em momentos

específicos, mas deve ser incorporada como parte do caráter e do estilo de vida de uma pessoa.

Vale ressaltar que diferentes tradições teológicas e interpretações podem oferecer nuances variadas sobre o significado desses versículos. O entendimento da justiça em Provérbios 10 é muitas vezes moldado pela perspectiva teológica e filosófica de quem está interpretando esses textos.

Estão presentes na pericope advertências energéticas para buscar a sabedoria, os extensos dilemas ou as imagens e personificações desenvolvidas. Também encontramos o que corresponde ao título Provérbios, uma coleção de aforismos diversos e independentes, tratando principalmente das consequências de ações certas ou erradas em vários tópicos.

Ross, Shepherd e Schwab (2017) classificam esses tópicos geralmente em antigos ditados de sabedoria que tratam da educação do indivíduo, cenas da vida comunitária que abordam os efeitos nocivos do comportamento antissocial e declarações de piedade religiosa que expressam o moralismo da fé Yahwista.

Cada ditado se enquadra em um dos vários padrões paralelos, Ross, Shepherd e Schwab (2017) listam e explicam o mais comum: o paralelismo antitético, que indica uma contraste entre o sábio e o tolo “Um filho sábio traz alegria a seu pai” e “o filho insensato é a ruína de sua mãe” (Pr 10:1); paralelismo sinônimo, dando à afirmação maior amplitude e autoridade “O orgulho precede o desastre / e arrogância antes da queda” (Pr 16:18); a oração continua, preservando a dupla forma do dizer, mas simplesmente levar o pensamento à segunda linha “O homem forte que confia no temor do Senhor / será um refúgio para seus filhos” (Pr 14:26); comparações, nas quais julgamentos de valor comparativos em vez de decisões em preto e branco “Se os justos na terra recebem o que merecem / quanto mais os ímpios e o pecador!” (Pr 11:31); e a declaração e explicação “A ameaça do rei é como o rugido de leão / quem ignora é seu pior inimigo” (Pr 20:2). Observe que na discussão desses vários provérbios, uma vez que muitos deles são escritos no singular, este comentário usará frequentemente a palavra genérica “homem” ou os pronomes “ele, dele,

ele" em que na tradução do Almeida, assim como nas demais, em geral a antítese é expressa com "mas", o que corresponde ao "e" (*waw* hebraico).

Na perícope de Provérbios 10, a justiça é apresentada como um princípio vital que abrange a conduta, as palavras, a relação com Deus e as consequências divinas. É um chamado à conduta ética, à busca pela sabedoria divina e à compreensão de que as ações humanas têm implicações não apenas sociais, mas também espirituais. Nessa perspectiva, a justiça é mais do que um cumprimento de regras; é uma resposta holística à vontade divina que permeia todos os aspectos da vida.

2.1 A QUESTÃO DA EQUIDADE NA PERÍCOPE

Sob ponto de vista terminológico, a expressão "equidade" origina-se do latim *aequitas* e *aequus*. Com efeito, a palavra *equus* significa "igual, justo, parêlho", da qual provém *aequitas* que, a seu turno, reveste o sentido de "igualdade, conformidade, simetria". Houaiss (2003) apresenta as seguintes definições:

1. Apreciação, julgamento justo;
 1. respeito à igualdade de direito de cada um, que independe da lei positiva, mas de um sentimento do que se considera justo, tendo em vista as causas e as intenções.
 2. Virtude de quem ou do que (atitude, comportamento, fato etc.) manifesta senso de justiça, imparcialidade, respeito à igualdade de direitos.
 3. Correção, lisura na maneira de proceder, opinar etc.; retidão, equanimidade. Igualdade, imparcialidade.

Foi com esse significado que a Inglaterra expandiu o instituto da Equidade e depois, repercutiu no cenário internacional. A propósito, vejamos o conceito de "equidade" contido no verbete *equity* no *Law Dictionary* de Mello:

Equidade é conjunto de regras e princípios que surgiu e se desenvolveu na Inglaterra, estendendo-se depois aos demais países do tronco anglo-saxão, com vigência para corrigir

distorções da *Common Law*, decidindo as questões segundo as particularidades do caso e que, geralmente, se aplica quando o direito estrito não oferece um remédio adequado ao caso concreto; Ramo do sistema da *Common Law* que privilegia a obediência aos princípios de ordem ética e moral, em vez de formalismo jurídico, e cujas decisões se fundamentam nas máximas de *equity*, tributárias dos brocardos jurídicos latinos e proferidas apenas pelos juízes togados, sem a participação do júri popular, por visarem apenas questões de direito. (MELLO, 2013, p.15).

Partindo da premissa de uma justiça baseada na equidade, de acordo com Aristóteles, citado por Silva (2012) a justiça equânime, quando colocada em detrimento da lei, deve prevalecer sobre esta, considerando mais o que pretendeu o legislador do que o próprio sentido literal da lei, porque, “ser equitativo é mostrar indulgência ante as fraquezas humanas; é também levar em conta menos a lei do que o legislador; considerar não a letra da lei, mas a intenção do legislador” (SILVA, 2018, p. 46).

A lei referida por Aristóteles não é puramente a lei escrita pelos homens, mas sim, e acima de tudo, a lei da natureza, onde de fato se realiza a justiça absoluta, afinal, “as leis fundadas no costume têm mais peso são mais importantes que as leis escritas; um homem pode ser um governante mais seguro que as leis escritas, mas não mais seguro que as leis fundadas no costume” (ARISTÓTELES, 2017, p. 132).

A perícope de Provérbios 10, ao explorar os contrastes entre os caminhos dos justos e dos ímpios, também toca implicitamente na questão da equidade, embora o termo em si possa não ser mencionado diretamente. A equidade refere-se à justiça aplicada de maneira imparcial, levando em consideração as circunstâncias individuais e as necessidades específicas.

O versículo 3 de Provérbios 10 afirma que o “Senhor não deixa o justo passar fome, mas frustra a ambição dos ímpios”. Essa declaração sugere uma dimensão de equidade na provisão divina. A equidade não é apenas uma distribuição uniforme, mas uma consideração individualizada das necessidades. A promessa divina de cuidado e provisão destaca a justiça equitativa de Deus, que não deixa o justo sofrer privações.

Outro ponto de contato com a equidade na perícope está na ênfase dada às palavras e ações dos indivíduos. O versículo 11 destaca que a “boca do justo é fonte de vida”, implicando que as palavras dos justos não apenas beneficiam a eles próprios, mas também contribuem para o bem-estar da comunidade. Essa noção de que as palavras dos justos têm um impacto positivo sobre outros sugere uma abordagem equitativa nas interações sociais.

A perícope de Provérbios 10 frequentemente destaca as recompensas dos justos e as consequências dos ímpios, fornecendo uma perspectiva de equidade baseada nas ações e conduta. A equidade aqui está vinculada às implicações éticas de escolhas individuais, onde o resultado não é apenas uma questão de sorte, mas uma resposta proporcional às ações praticadas.

Conforme vimos anteriormente, a justiça baseada na equidade, esteve presente em todo o reinado de Salomão, e presente em seus escritos que são utilizados como parâmetros de comportamento humano até os dias atuais. Mesmo antes de se conhecer ou entender a formulação de justiça equânime, Salomão já se utilizava dela em seus julgamentos, de modo instintivo e prático, diferente de seus antecessores.

A equidade, ou tratamento justo e imparcial, é um tema recorrente nas escrituras, incluindo Provérbios. Dentro do contexto da perícope, sob a análise de muitos versículos de Provérbios 10, a justiça é apresentada como um princípio que leva a resultados positivos na vida daqueles que a praticam. Isso pode ser interpretado como uma equidade divina, onde Deus recompensa a justiça com bênçãos e vida próspera.

Sob a égide de explorar como a conduta ética, destacada nos provérbios, contribui para uma sociedade mais equitativa. Isso pode incluir aspectos como honestidade nos negócios. Esse contexto de equidade também pode ser abordado no contexto da comunicação. Os versículos que enfatizam a importância de uma boca justa e palavras sábias podem ser interpretados como promovendo uma comunicação equitativa, onde a verdade, a empatia e o respeito são valorizados.

Pode-se contrastar os resultados da equidade com as consequências da injustiça. Mostrar como o caminho da justiça, como descrito em Provérbios 10, leva a uma sociedade mais equitativa, enquanto o caminho da iniquidade resulta em desigualdade, opressão e sofrimento. A perícopes poderia abordar os desafios de aplicar princípios de equidade na vida cotidiana e explorar como os ensinamentos de Provérbios podem orientar as pessoas a agirem de maneira justa e equitativa em várias situações.

Em suma, a equidade pode ser considerada um componente vital da justiça em Provérbios 10, permeando as ações, as palavras e as relações interpessoais que são enfatizadas nesse capítulo.

Dessa forma, a administração da justiça, por Salomão, baseada na retidão, da equidade e da paz no reino restaurado só era garantida pela presença da justiça divina. Sobre isso, Ma (2009, p. 183) argumenta que o efeito envolve não apenas a realização da justiça e da retidão, como também características paradisíacas misteriosas e universais.

Em uma sociedade regulada pela lei e norteadas pela justiça é necessário que haja equidade como elemento principal. No Antigo Testamento a palavra para “equidade” é *meshar* que vem de *yashar*, de acordo com o dicionário Bíblico Hebraico-Português (1997) significa uniformidade, regularidade, retidão, e aparece dezenove vezes no AT. Já no Novo Testamento aparece duas vezes, uma delas em Fp 4:5.

“Seja a vossa equidade notória a todos os homens...” (Fp 4:5)

Mostra que se faz necessária a existência de equidade quando relacionado ao conceito de justiça bíblico, tanto no Antigo como no Novo Testamento, conhecidos como tempo da lei, como tempo da graça, visto que ambos são conceitos dados para o povo pelo próprio Deus.

Porém, quando a equidade é suprimida pelas atitudes do insensato, conforme pode ser analisado na perícopes, palavra hebraica que a define é *peti*. Conforme versa Kidner (1964) o verbo que se forma com esta palavra significa enganar ou seduzir (como em 1:10: “se os pecadores querem seduzir-te”), e o *peti* é, assim, o tipo de pessoa que facilmente se desvia, ingênua ou boba.

Mentalmente, é ingênua “O simples dá crédito a toda palavra, mas o prudente atenta para os seus passos” (Pr 22:3); moralmente, é teimoso e irresponsável (“Porque o desvio dos simples os matará” (Pr 1:32).

Assim, Kidner (1964) continua a análise de Provérbios destacando três palavras que são traduzidas pelo termo “insensato” que aparecem 50 vezes no texto de Provérbios. Pela sua derivação, parece significar aquele que é estúpido e obstinado; sempre, porém, deve se ter em mente que o livro considera o ponto de vista escolhido do homem, mais do que seu equipamento mental.

A equidade se contrapõe a situações de violência, principalmente quando praticadas sem razão aparente, sendo, portanto, condenadas por Deus. Harris (1998, p. 486) diz que o termo violência (*hamas*) é usado 67 vezes, como substantivo e como verbo, guarda a ideia de violência pecaminosa, sinônimo de extrema impiedade, paralela à opressão e à corrupção.

Em detrimento a impiedade, a equidade se mostra uma solução justa e baseada em misericórdia. De acordo com Harris (1998, p. 499) o termo usado para misericórdia (*Hésed*) possui um significado amplo de “bondade, amor, misericórdia e lealdade” para complementar o conceito de justiça na Bíblia.

A justiça é tomada como a condição para se ter a paz individual e coletiva, a tranquilidade social que permite uma boa convivência entre as pessoas. E mesmo como a condição indispensável para se ter a felicidade e também como forma de se ter assegurada a liberdade. Deste modo, enquanto fator capaz de proporcionar inúmeros benefícios ao homem, este tema foi amplamente discutido, recebendo interpretações diversas ao longo da história expressa que a metáfora de manancial da vida é desenvolvida em Ez 47:1-12 onde se profetiza águas milagrosas que brotarão do santuário, em que é simbolizado a figura do Espírito Santo.

A diferença entre igualdade e equidade se dá pelo direito à diferença: a diversidade dos indivíduos é levada em conta na equidade. Quando falamos em igualdade se acredita que todos são regidos pelas mesmas regras, sem levar em conta as especificidades. A equidade usa a igualdade como base, mas busca o

equilíbrio dos desiguais, reconhecendo as características de cada grupo, explica a especialista.

A equidade garante a todos, sem distinção de raça, cor, gênero ou credo, a construção de uma sociedade justa e fraterna, onde todos são respeitados. Mas para a realização de tal feito nem sempre os direitos precisam ser iguais, mas sim direitos estabelecidos subjetivamente para cada situação. A que pese que a justiça sem equidade é injusta, bem como a equidade sem justiça é insuficiente. Embora a palavra "equidade" não seja explicitamente usada na perícopes de Provérbios 10, os princípios destacados sugerem uma compreensão subjacente da justiça que inclui a equidade. A ideia de que Deus cuida dos justos de maneira individualizada, que as palavras dos justos contribuem para a vida da comunidade e que as recompensas e consequências são proporcionais às ações, aponta para uma noção mais ampla de justiça que considera as circunstâncias específicas de cada indivíduo.

Portanto, na análise da perícopes de Provérbios 10, emerge a ideia de que a equidade não é apenas desejável, mas integrada ao tecido moral e ético delineado nesses versículos, reforçando a noção de que a justiça divina é aplicada com sabedoria e consideração.

2.2 ORGANIZAÇÃO DE PROVÉRBIOS 10

A palavra "perícopes" é frequentemente usada para se referir a uma passagem específica ou unidade de texto dentro de um corpo literário maior, geralmente uma escritura religiosa. Em relação a Provérbios 10, uma perícopes comumente destacada abrange todo o capítulo, já que os capítulos em Provérbios geralmente contêm ensinamentos independentes e breves, muitas vezes centrados em um tema específico.

Dentro da perícopes de Provérbios 10, há uma série de ditos e provérbios que contrastam a conduta dos justos e dos ímpios. Essa seção do livro de Provérbios destaca a importância da sabedoria, justiça e ética na vida cotidiana.

A obra de Provérbios, de acordo com Waltke (2011), em seu título vem de *liber proverbiorum*, e faz parte de escritos, que na Bíblia Hebraica estão providos da mesma cadência métrica, conferida aos livros de Jó e Salmos. Nas Bíblias em português e inglês ele se encontra entre os livros poéticos, já na Bíblia Hebraica Provérbios (*Mishley*) faz parte da terceira coleção da Tanak, chamada Escritos (*Ketubîm*).

O livro de Provérbios é uma obra de vários autores, e três deles são citados por nome (Salomão, Agur, Lemuel) já outros são aludidos como “Sábios” e precisamente o capítulo 10 foi atribuído a Salomão. A que pese o título da seção ser narrado de “Provérbios de Salomão” é um equívoco, visto que a coletânea tem vários outros autores, contendo inúmeras afirmações, a respeito de conteúdos diversos, porém carregados de grande sabedoria, sobre como levar uma vida pautada em princípios divinos. Embora o livro tenha sido escrito na antiga Israel, suas mensagens são facilmente aplicadas ainda hoje no mundo moderno.

Provavelmente muitos provérbios surgiram de tradições orais existentes antes mesmo da época de Salomão. Além disso, alguns provérbios foram acrescentados após a época de Salomão: os capítulos 25–29 foram acrescentados nos dias do rei Ezequias de Judá, porém sua autoria também é atribuída a Salomão.

De acordo com Kidner (1964) o livro se divide em Seções, contendo VIII principais, de acordo com seu conteúdo. A Seção I (1:8-9:18) “expõe numa série de dissertações paternas que ilustram e ressaltam para o leitor a escolha fatídica que tem de fazer entre sabedoria e a estultícia” e sua autoria não pôde ser verificada. Já na Seção II (10:1-22:16) poderia se observar em “cada aforismo calmo e objetivo um desenvolvimento específico e em miniatura da sabedoria e da estultícia cujo decurso inteiro já viu espelhado diante dele na Seção I”.

A Seção III subdivide-se em duas subseções, sendo a “A” (22:17-24:22) e “B” (24:23-24). No “A” faz-se uma comparação com o estilo de ensinamento direto dos capítulos 1-9, bem como vê uma alusão de seu conteúdo com ditados que se expandem em parágrafos inteiros que falam diretamente com o leitor.

Desde 1923 existe um debate a respeito dessa subseção, pela possível relação entre seu conteúdo e o contido no livro egípcio *Ensinos de Amenemope* pois a grande parte de sua narrativa tem paralelos exatos em ditados citados nesse livro. Existem fortes argumentos de que o texto egípcio, por ser anterior, tenha sido usado como modelo para os escritos do livro de Provérbios, já alguns estudiosos aludem que pode tratar-se de ditados historicamente conhecidos e levados por gerações de forma consuetudinária.

Ainda de acordo com Kidner (1964) a Seção IV (cap 25-29) teria o “toque do próprio Salomão nos ditados breves (concisos) como na Seção II. Os escribas de Ezequias, no entanto, introduziram mais grupos de seção anterior pode mostrar”. Ao analisarmos a Seção V (cap. 30) e VI (32:1-9) ambas teriam origem de não israelitas, visto que a linguagem e a ortografia da palavra “Deus” se diferem das demais. Sobre a Seção VII (31:10-31) trata-se de assunto específico em um retrato de uma esposa excelente termina de modo condigno, tratando-se acerca da vida sadia, mostrando uma família unida (31:28) honrando aquela que, em Deus, pode contribuir mais para edificar o caráter louvado nestas páginas.

Provérbios 10 faz parte da segunda Seção e se destaca por repetidamente trazer em seu bojo a diferença entre o caminho dos justos e o dos ímpios. Ela explora como a conduta correta e a sabedoria trazem bênçãos e prosperidade, enquanto a injustiça e a insensatez levam a consequências adversas. Muitos versículos enfatizam o poder das palavras. Provérbios 10:11 destaca que “a boca do justo é fonte de vida”, enquanto Provérbios 10:14 adverte sobre “a boca do tolo”, indicando a importância da comunicação ética.

A perícopes ressalta a ideia de que Deus recompensa os justos e frustra os ímpios. Há uma ênfase na intervenção divina e nas bênçãos que resultam da busca pela justiça. Versículos como Provérbios 10:3 afirmam que “o Senhor não deixa o justo passar fome”, apontando para uma compreensão da justiça que inclui a provisão divina para aqueles que buscam viver de maneira justa.

Ainda destaca uma relação direta entre o comportamento ético e os resultados na vida das pessoas. A busca pela sabedoria e justiça é retratada como uma fonte de prosperidade, enquanto a insensatez e a injustiça levam a

resultados prejudiciais. E oferece uma visão prática e moral da vida cotidiana, enfatizando a importância de escolhas éticas e sabedoria. Ela serve como um guia para a conduta justa, apresentando uma série de ensinamentos atemporais que têm ressonância em diversas culturas e tradições éticas. Essa unidade de texto dentro de Provérbios reflete o entendimento do autor sobre a natureza da sabedoria e da justiça na vida humana.

2.3 ANÁLISE DA JUSTIÇA EM DETRIMENTO A INJUSTIÇA

O capítulo 10 do livro de Provérbios na Bíblia é uma rica fonte de ensinamentos sobre justiça e injustiça, apresentando contrastes marcantes entre a conduta dos justos e dos ímpios. A narrativa desse capítulo serve como um guia moral, destacando as implicações de escolhas éticas e delineando as consequências decorrentes da justiça e da injustiça.

O texto inicia ressaltando que "um filho sábio alegra o pai, mas um filho insensato é a tristeza de sua mãe" (Pr 10:1). Essa afirmação estabelece um contexto para a compreensão da justiça, indicando que a sabedoria está intrinsicamente ligada à conduta correta. A partir desse ponto, o capítulo prossegue expondo uma série de contrastes entre as ações do justo e do ímpio. A justiça, conforme delineada em Provérbios 10, é associada a bênçãos divinas, prosperidade e uma vida plena. O texto destaca que "o Senhor não deixa o justo passar fome" (Pr 10:3), enfatizando a promessa de provisão divina para aqueles que buscam viver segundo princípios éticos e morais.

A justiça, nesse contexto, não é apenas uma questão de conformidade com leis e regulamentos, mas uma orientação para uma vida em harmonia com os preceitos divinos. Por outro lado, a injustiça é retratada como uma senda perigosa, com consequências negativas. Provérbios 10 adverte que "quem guarda o conhecimento, esse é ditoso; mas o olho do tolo está nas extremidades da terra" (Pr 10:14), ressaltando a importância de buscar sabedoria e discernimento para evitar a insensatez que leva à injustiça.

A relação entre a língua e a justiça também é explorada, indicando que as palavras do justo são fonte de vida e sabedoria, enquanto a boca perversa

esconde a violência (Pr 10:11, 18). Essa ênfase na importância das palavras destaca não apenas as ações externas, mas também a integridade e o caráter que permeiam a justiça.

Em síntese, Provérbios 10 oferece uma visão vívida e poética da justiça em contraste com a injustiça. O texto destaca que a justiça não é apenas um conceito abstrato, mas uma forma de viver que traz consigo bênçãos, prosperidade e, acima de tudo, a aprovação divina. Ao contrário, a injustiça é apresentada como uma escolha que leva à insensatez, desvantagens e, em última instância, à desaprovação divina. Essa dicotomia entre justiça e injustiça em Provérbios 10 serve como um chamado à reflexão sobre as escolhas éticas e morais na busca por uma vida que reflete os princípios mais elevados.

O paralelismo entre a justiça e a injustiça em Provérbios 10 demonstra conceitos práticos em que os justos são frequentemente associados a bênçãos e prosperidade. Por exemplo, Pr 10:6 destaca que "Bem-aventurados os justos, pois o fruto da sua sementeira será colhido na terra dos vivos."

Já a injustiça pelo contrário está ligada a desastres e perdição. A impiedade e a conduta errada são frequentemente descritas como levando a consequências negativas. São parâmetros de vida vs. morte em que a justiça é frequentemente associada à vida. Pr 10:2 afirma que "a justiça livra da morte". Já a injustiça pode ser vista como algo que conduz à morte, não apenas fisicamente, mas também em termos espirituais e morais.

Este paralelo está presente nos conceitos de provisão Divina vs. fracasso em que há uma ênfase na provisão divina para os justos. Pr 10:3 ressalta que "O Senhor não deixa o justo passar fome." E a ambição dos ímpios é frequentemente descrita como frustrada (Pr 10:3), indicando que a busca de ganhos injustos pode levar ao fracasso.

É demonstrado em vida abundante, em detrimento das consequências do pecado, em que na justiça os ganhos dos justos são associados à vida abundante. Pr 10:16 menciona que "A renda do justo é para a vida." Porém os ganhos dos ímpios, por outro lado, são associados ao pecado, indicando que a injustiça pode ter consequências negativas, incluindo o afastamento de Deus.

Esses contrastes destacam a importância da justiça e da conduta correta na visão bíblica apresentada em Provérbios 10. A justiça é vista como algo que

traz bênçãos, prosperidade e vida, enquanto a injustiça leva a consequências adversas, incluindo o afastamento de Deus e a morte.

A injustiça é definida pela falta de justiça, de bem comum e de equilíbrio dentro de diversos grupos sociais que pode acontecer em toda comunidade e até em um sujeito individual. Nesse princípio, a injustiça significa principalmente o desrespeito pelos direitos individuais e coletivos, isso é visível de diversas formas. A justiça é a busca do bem comum, e do bem estar conjunto, a injustiça será o benefício de alguns em prol do prejuízo de outros.

O conceito de injustiça exposto em Provérbios 10 é definido como uma oposição. Neste sentido as situações de impiedade, maldade, tolice e perversidade levavam a injustiça. Horton (1898) diz que a justiça de Deus expressa em Provérbios entrelaça homem a homem e nação a nação sob Sua inspeção constante e um assunto de Sua mais interessada preocupação como "uma balança e balança justas são do Senhor: todos os pesos da bolsa são Sua obra". (HORTON, 1898, p. 205)

De acordo com Horton (1898, p. 205), essa justiça é um ponto muito característico da religião do Antigo Testamento. Na Lei Deuteronomica estava escrito: "Não terás na tua bolsa pesos diversos, um grande e um pequeno. Não terás em tua casa medidas diversas, um grande e um pequeno; uma medida perfeita e justa terás: para que se prolonguem os teus dias na terra que o Senhor teu Deus te dá. Porque todos os que fazem tais coisas, mesmo todos os que o fazem injustamente, são uma abominação ao Senhor teu Deus" (Dt 25:13,16). Novamente, na Lei Levítica encontramos: "Não cometereis injustiça no julgamento, no peso ou na medida. Apenas balanças, apenas pesos, um justo efa e um justo him, tereis: Eu sou o Senhor vosso Deus, que vos tirei da terra do Egito" (Lv 19:35,36).

Ao pensar em injustiça ou em falta de justiça, imediatamente existe a tendência a associar a situações de resolução jurídica ou legal. Nelas, a injustiça se evidencia ao não condenar apropriadamente a um criminoso, ao não atuar de acordo com o que estabelece a lei, etc. Entretanto, há muitas maneiras de agir de modo injusto no dia a dia sem que isto seja necessariamente punido por lei.

A justiça tem por parâmetro a condição para se ter a paz individual e coletiva, a quietude social onde se permite uma boa convivência entre as pessoas. É mesmo como a condição indispensável para se ter a felicidade e também como forma de se ter assegurada a liberdade. Deste modo, enquanto fator capaz de proporcionar inúmeros benefícios ao homem, este tema foi amplamente discutido, recebendo interpretações diversas ao longo da história.

Quando relacionada com a temática de Provérbios 10, em que se analisa o paralelo entre certo e errado, o homem sábio em detrimento ao tolo, bem como as consequências se mostra presente a formulação de justiça nessas consequências. Em inúmeros versículos são narradas condições normativas de comportamento que levam ao sucesso e a boa convivência em sociedade, a indivíduos que têm um comportamento considerado justo, diante do meio ao qual se está inserido.

O conceito de justiça nele expresso é ligado ao conceito de bondade, sabedoria e riqueza. Aquele que vive em sabedoria e bondade, pratica a justiça. Em detrimento a isso, aquele que pratica a maldade e não usa de sabedoria, acaba por se inclinar às práticas de injustiça egoística.

Partindo desse princípio Kidner (1964) afirma que o pecado é visto como loucura, e estabelece na estrutura da vida tensões que só podem levar ao colapso; por mais liberdade que Deus nos dê, Ele continua controlando a situação. Ele faz alusão a justiça divina, que em Provérbios se mostra como a força que rege a sociedade, sendo essa uma verdade definitiva para o Israel antigo, pois ao longo de sua história são conduzidos pela vontade divina. Quando cometiam atos justos em sociedade Deus protegia o povo, bem como quando comentiam atos injustos Deus punia o povo e permitia que fossem atacados.

Kidner (1964) continua a narrar que a justiça divina é quem conseguirá alcançar o conceito completo de justiça. Ela é completa por seu aplicador ser Justo, o que demonstra seu paralelo com a justiça humana, que jamais será 100% justa, sendo aplicada por homens por homens falhos. A injustiça é condenada e Deus é apresentado como um juiz justo que julgará todas ações humanas, e que a justiça e a equidade são valores fundamentais para a relação com Deus e para a construção de uma sociedade justa.

De acordo com Allison (2014), a justiça é dar às pessoas o que lhes é devido, em especial no que diz respeito à administração de uma lei. Existe alusão a um tipo específico de justiça, justiça social, que é “a partilha equitativa dos meios econômicos, dos prospectos educacionais da influência política e de outras oportunidades dentro de uma comunidade. O Antigo Testamento ordenava que a nação de Israel cuidasse dos fracos, dos vulneráveis, dos destituídos. Ordenava que seus líderes governassem de forma equitativa, de acordo com a lei de Deus. Qualquer falha em fazê-lo era uma grave injustiça e trazia a ameaça do julgamento de Deus.

Este conceito que tem em seu bojo parâmetros de justiça e equidade, e a forma como são configuradas as consequências do descumprimento dessa lei por parte de Israel, demonstram que Deus abomina a injustiça. Em última análise seu foco era que Israel, encontrasse a paz nele e trouxesse a paz para os outros através da justiça. Por isso que quando usamos falsas balanças ou mentimos sobre nossas declarações de impostos ou deturpamos os fatos em nossos negócios, estamos declarando que a doçura fugaz do pecado é mais desejável do que a paz eterna de Deus. Isso não honra a Deus e, portanto, não traz prazer ao seu coração. “A balança enganosa é abominação para o Senhor, mas o peso justo é o seu prazer” (Pr 11:1).

Muito além disso, a justiça de uma sociedade é válida de acordo com o tratamento dado a esses que têm menor poder econômico e social. De acordo com Keller (2013) qualquer negligência em relação às necessidades da classe vulnerável, não é apenas falta de misericórdia, mas também falta de justiça. Quando se trata da justiça divina, ela identifica e engloba a causa expressa na Bíblia como “cuidar do órfão, da viúva e do necessitado”. O Deus da Bíblia se diferencia dos outros deuses, de acordo com Keller, por ser um Deus que defende os fracos e faz justiça aos pobres.

Segundo Woterstorff (2008), um fato evidente é que as classes menos favorecidas não estão somente desproporcionalmente vulneráveis a injustiça, mas geralmente são vítimas reais da injustiça. E ao lembrarmos da justiça equânime que se embasa Salomão, que se fortalece não em divisões iguais, mas em divisões justas e baseadas em equidade (dar a cada um o que atende a sua necessidade), podemos perceber que ela se encaixa perfeitamente nesses

termos, a que pese preocupa-se em cuidar das necessidades dos menos favorecidos, por entender a relação de hipossuficiência e vulnerabilidade.

Woterstorff (2008) também disserta que devemos discernir onde acontecem as maiores injustiças, e onde se encontra a maior vulnerabilidade para concentrar maior parte dos esforços em conjunto para trabalhar nisso. Nesse aspecto, é necessário a punição dos transgressores e cuidar das vítimas de injustiça.

Em outra análise, o termo em hebraico que traduz a expressão “ser justo” ou “ser reto” é o *şedaqah* e refere-se a uma vida de relacionamentos corretos. Motyer (1993) define como retos aqueles que são retos com Deus, e, portanto, têm comprometimento com a retidão em todos os relacionamentos. Isso quer dizer que a retidão bíblica é inevitavelmente “social” porque tem a ver com relacionamentos. Assim, embora o termo tenha a ver primeiramente com a relação com Deus, a vida reta gerada por ela é profundamente social.

3 CONTEMPORANEIDADE DA JUSTIÇA

A contemporaneidade da justiça refere-se à relevância e aplicação dos princípios de justiça nos tempos atuais. Ela abrange a adaptação e interpretação desses princípios em resposta aos desafios, mudanças sociais, tecnológicas, políticas e culturais que caracterizam o mundo contemporâneo. A sociedade contemporânea frequentemente testemunha o desenvolvimento de novos conceitos de justiça para lidar com questões emergentes, como a justiça ambiental, a justiça intergeracional, a justiça de gênero e a justiça digital.

A ênfase na justiça social e inclusiva na contemporaneidade destaca a importância de abordar desigualdades sistêmicas, discriminação e exclusão em diversos níveis da sociedade contemporânea. A tecnologia desempenha um papel significativo na contemporaneidade da justiça, proporcionando novas formas de acesso à justiça, automação de processos legais e enfrentamento de desafios legais relacionados à tecnologia, como questões de privacidade e segurança digital.

A justiça contemporânea precisa lidar com questões globais, incluindo a promoção e proteção dos direitos humanos em um contexto globalizado, abordando desafios que ultrapassam as fronteiras nacionais. Seguindo essa linha encontramos a abordagem da justiça restaurativa, que busca a reconciliação, reparação e cura, é uma expressão contemporânea de como a justiça pode ser praticada de maneiras inovadoras em sistemas legais.

Esta contemporaneidade da justiça também implica uma resposta eficaz a desafios emergentes, como pandemias, crises humanitárias, mudanças climáticas e outros fenômenos que afetam a justiça e os direitos humanos. A adaptação e reforma de estruturas legais e institucionais para refletir valores contemporâneos, garantir igualdade perante a lei e responder às necessidades da sociedade moderna. A justiça contemporânea também destaca a importância da ética e integridade na aplicação da lei, buscando manter a confiança da sociedade nas instituições jurídicas.

Compreensão e aplicação da justiça evoluem para enfrentar os desafios e oportunidades que caracterizam o mundo atual. A reflexão sobre a contemporaneidade da justiça é fundamental para garantir que os princípios

fundamentais da justiça permaneçam relevantes e eficazes na busca por sociedades mais justas e equitativas.

De acordo com Leite (2020) é preciso de espírito crítico laborando para obter os acertos e os erros de cada concepção de justiça em particular. A justiça não é, conforme imaginava o positivismo, o elemento irracional do Direito, mas sim, o justo oposto, por ser precisamente o fator que lhe confere racionalidade e cientificidade e, que não constitui a razão de ser de toda e qualquer norma jurídica, sem a qual o Direito não passaria de mero arbítrio e força, sendo insuscetível, pois, de qualquer estudo científico sistemático.

É notório em nossa sociedade como o conceito de justiça tem se deturpado, onde nos deparamos com diversos aspectos defendidos e propagados pelas massas. Para amenizar isso foi propagado o conceito de justiça social, que conforme versa Leite (2020) o conceito de justiça social está relacionado às desigualdades sociais e às ações voltados para a resolução desse problema. A justiça social consiste no compromisso do Estado e instituições governantes em buscar mecanismo para compensação de desigualdades sociais geradas pelo mercado e pelas diferenças sociais.

O paralelo entre a justiça na perícope, bem como seus fundamentos inevitavelmente são parâmetros para as bases de ações ocidentais. A Bíblia nos ordena ajudar os necessitados, e caso não o façamos, estaríamos cometendo uma injustiça. Porém ao analisarmos governos, vemos que tanto os adeptos a direita, quanto os de esquerda utilizam formas de políticas públicas para realizar assistência aos necessitados, porém de formas diferentes, com resultados diferentes.

Keller (2013) faz uma comparação entre os fatores alegados para justificar a existência da pobreza, em governos de direita e esquerda, bem como mostra que ambos se diferem muito dos conceitos bíblicos. Os teóricos de esquerda creem que as "raízes" da pobreza são sempre forças sociais fora do controle dos pobres, tais como preconceito racial, privação financeira, desemprego e outras injustiças. Os teóricos de direita culpam a disfunção familiar, a perda das virtudes de caráter, tais como autocontrole e disciplina, e outros costumes e práticas dos próprios pobres.

De acordo com Keller (2013) dentre outras causas, a pobreza, segundo a Bíblia, pode ser configurada como um conjunto de "falhas morais individuais", como indolência (Pr 6.6,7) e outros problemas de domínio próprio (Pr 23.21). O livro de Provérbios é particularmente vigoroso ao insistir que dedicação ao trabalho pode resultar em prosperidade econômica (Pr 12.11;14.23; 20.13), embora haja exceções (13.23).

Ao retomarmos ao conceito de justiça em Provérbios 10, podemos perceber seu antagonismo em relação a justiça contemporânea. Como observado por Silva (2018) o conceito atual de justiça, sobretudo no âmbito jurídico, em termos gerais não coincide com a noção original de justiça. Enquanto a justiça contemporânea é fundamentada em códigos e leis, a Bíblia mostra a justiça fundamentada em conceitos como amor, bondade, compaixão e na busca por integridade e equidade para todos.

Outro ponto que o difere é a justiça baseada na equidade, que é um ponto marcante no contexto de Provérbios, porém, mesmo sendo presente na justiça contemporânea se mostra de forma diferente.

Leite (2020) afirma que no direito contemporâneo há o conceito de equidade substitutiva, integrativa e interpretativa que possui três funções, a saber: na função substitutiva, a equidade constitui um instrumento posto caso a caso pela lei à disposição do juiz para especificação em concreto dos elementos que a norma de direito não pode resolver em abstrato. Finalmente, em sua função interpretativa busca estabelecer um sentido adequado para regras ou cláusulas contratuais em conformidade com os critérios de igualdade e proporcionalidade.

No direito processual civil brasileiro desde o CPC de 1973 a equidade substitutiva deixou de existir. Pois o artigo 127 do CPC/1973 traduz a ideia de equidade integrativa. Porém, raramente vigente e, a maioria das hipóteses previstas no Código Civil de 2002, onde o legislador fez uso da equidade integrativa.

Pereira (1992) aduz que se, por um lado, permite ao juiz a aplicação da lei de forma a realizar o seu verdadeiro conteúdo espiritual, por outro lado, pode servir de instrumento às tendências legisferantes do julgador que, pondo de lado

o seu dever de aplicar o direito positivo, com ela acoberta em desconformidade com a lei.

Ainda de acordo Pereira (1992) sobre a equidade na justiça contemporânea, o direito sob pretexto de julgar por equidade, lhe é dado negar-lhe vigência sob fundamento de que contraria o ideal de justiça. A observância da equidade, em si, não é um mal, porém sua utilização abusiva é de todo inconveniente seu emprego há de ser moderado, como temperamento do rigor excessivo ou amenização da crueza da lei.

Fica claro que a forma de analisar a justiça equânime, na atualidade se choca com o formato bíblico, pois nele a justiça baseada na equidade bíblica refere-se à aplicação dos princípios éticos e morais encontrados na Bíblia para guiar as decisões judiciais e a busca por justiça. A Bíblia, sendo um texto sagrado para muitas religiões, contém uma variedade de ensinamentos sobre justiça, equidade e tratamento justo.

Portanto, princípios-chave da justiça baseada na equidade bíblica incluem a importância do amor ao próximo como um princípio fundamental. Isso implica tratar os outros com compaixão, compreensão e empatia, buscando sempre o bem-estar do próximo, além de enfatizar importância da justiça e da retidão. Os sistemas judiciais baseados na equidade bíblica buscam garantir que as decisões sejam justas, imparciais e fundamentadas em princípios éticos.

A justiça equitativa deve ter em consideração os mais vulneráveis na sociedade. Além de que ensina a importância do perdão e da reconciliação. A justiça baseada na equidade pode incluir processos que busquem a restauração de relacionamentos e a cura de feridas.

3.1 COMPARAÇÃO ENTRE O CONCEITO DE JUSTIÇA DE PROVÉRBIOS 10 E DA ATUALIDADE

A comparação entre o conceito de justiça apresentado em Provérbios 10 e o entendimento contemporâneo da justiça envolve a consideração das semelhanças e diferenças nas abordagens éticas, morais e sociais. Dentre elas podemos destacar a Bíblia e valores religiosos em que Provérbios 10 reflete um contexto bíblico, onde a justiça está frequentemente ligada à obediência a

princípios morais e divinos. O entendimento contemporâneo pode envolver uma gama mais ampla de perspectivas, incluindo visões seculares, humanistas e multiculturais.

Em Provérbios 10, a justiça muitas vezes é associada a recompensas divinas, enquanto a injustiça traz consequências negativas. No contexto contemporâneo, o entendimento da justiça muitas vezes está vinculado ao sistema legal, onde a aplicação da lei busca recompensar comportamentos justos e punir a injustiça.

Ele aborda a justiça em diversos contextos, incluindo transações comerciais, provisão divina e relacionamentos interpessoais. Na sociedade atual, o conceito de justiça é aplicado em diversas áreas, como direitos humanos, igualdade de gênero, justiça social e distribuição de recursos.

A respeito da ética pessoal e responsabilidade se enfatiza a importância da conduta individual justa. No cenário contemporâneo, a justiça pessoal muitas vezes se conecta a conceitos como responsabilidade individual, ética profissional e integridade.

O entendimento contemporâneo da justiça frequentemente leva em consideração a diversidade de perspectivas culturais e religiosas. A abordagem em Provérbios 10, sendo de natureza bíblica, reflete uma visão específica que pode não incorporar totalmente a pluralidade de entendimentos presentes na sociedade atual.

Ao recapitularmos o conceito de justiça de Provérbios 10 sendo caracterizado como justiça, sendo a ideia de praticar o que é justo, perante o que se entende de direito, daquilo que foi normatizado por uma sociedade. Para tal se faz a comparação entre a justiça profana (justiça dos homens) em detrimento a justiça divina (justiça de um ser superior/Deus) sendo justiça divina como algo absoluto. Ross (2022) diz que Deus é a um só tempo reto e justo. Se não fosse reto, não seria justo. Se não fosse justo, não seria reto. Mas ele é as duas coisas! E ele, e não o consenso mutável da opinião da elite, é o fio de prumo pelo qual medimos todas as demandas de justiça.

A principal fonte de justiça contida nele é atribuída a justiça divina, que se fundamenta em equidade, retidão e que assimila o certo e errado, sendo pressupostos para as consequências de uma vida próspera. Em contrapartida

a atualidade da justiça ocidental, assim como já expressei, tem sido extremamente falha e ambígua, passando por sequenciais deturpações e relativizações de seus conceitos, ao ponto de o certo e errado, serem relativos.

Injustiças atuais têm se perpetuado. Por exemplo política tem sido, sistematicamente, o maior campo de corrupção. A educação seletiva, discriminatória e inconsequente, relega à ignorância e ao analfabetismo massas humanas em grande número. A saúde tem sido marcada pelo descaso, abandono e discriminação. A moradia exhibe favelas e barracos ao lado de edifícios e mansões luxuosos. O desemprego mantém multidões na informalidade, nos salários aviltantes e na miséria extrema. A falta de alimentação leva multidões a viverem abaixo da linha da pobreza e a morrerem de fome.

No âmbito social, até mesmo a vida, que é amparada como direito fundamental tem sido relativizada, não sendo considerado um direito absoluto, a depender das circunstâncias. A legalização do aborto por exemplo ignora a vida intrauterina, em detrimento da mera vontade de uma mulher. Tem sido pregado incansavelmente a narrativa de respeito e proteção às minorias, porém sem que se estabeleça bases de respeito igualitárias, fortes e basilares para uma sociedade justa. A justiça é corrupta, corrompida e seu acesso na prática é limitado.

A verdadeira justiça não deve fazer julgamento de valores, a justiça tem que ser justa. É confiando nisso que se pauta a sociedade. Sem esse pilar, não há organização social democrática que se sustente. Quando a justiça deixar um interstício onde possa se instalar alguma dúvida sobre sua legitimidade, começa a gerar uma insegurança jurídica. As injustiças recentes, ilustram a realidade atual, a que pese a justiça e injustiça têm sido expostas.

O padrão moral é comumente associado a uma lei, razão pela qual a justiça é equiparada à guarda da lei ou à legalidade, e a injustiça à quebra da lei ou à ilegalidade. Para muitos de nós, “lei” traz à mente códigos legais promulgados por políticos e confirmados por autoridades civis. A justiça, porém, não consiste apenas em obedecer a leis feitas por homens. Na verdade, às vezes a justiça exige que desobedeçamos às leis criadas pelos homens. Os nazistas tinham uma lei que proibia ajudar ou dar abrigo a judeus que estavam

sendo capturados e exterminados. Se obedecêssemos a essa lei, seríamos cúmplices de uma injustiça terrível.

Ross (2022) aduz sobre a temática, que a justiça significa muito mais do que dar baixa numa lista de regras. Significa viver um relacionamento correto com os outros, com Deus e com os seres humanos criados à sua imagem. Ela define como devemos tratar os demais, que tipo de comportamento é bom e correto e qual não é.

Breshears (2015) explica o que o termo hebraico *şedeq* (traduzido por “justiça”) significa: “Uma vida em que todos os relacionamentos — de um ser humano com outro, do homem com Deus e do homem com a criação são bem ordenados e harmoniosos”. Justiça, nesse sentido, é semelhante a *shalom*, a paz e a harmonia profundas resultantes de relacionamentos em sintonia com o padrão moral perfeito de Deus.

No entanto, na prática DeYoung (2018) alude que a justiça é seguir o estado de direito, demonstrando imparcialidade, pagando o que se prometeu, em vez de roubar, de fraudar, de aceitar suborno, sem tirar vantagem do fraco porque é muito mal informado ou alienado para impedir você de agir.

Esse tipo de justiça cotidiana era presente em Provérbios 10, no paralelismo de atitude/consequência. Sendo necessária nela a apreciação o ser humano como indivíduo, possui dignidade e valor inerentes com direitos inalienáveis. O conceito de fazer justiça aqui, é o de tratar as pessoas como seres de valor incomparável e respeitar seus direitos como foram estabelecidos por Deus.

Além disso, encontramos a justiça distributiva, que exige que as autoridades julguem imparcialmente, tratando todos igualmente perante a lei, e da mesma forma recompensa o bem e pune o mal. A justiça aqui exige que a injustiça seja punida, portanto se o mal permanecesse impune, a injustiça se multiplicaria.

Ross (2022) analisa dois tipos de justiça:

Conformidade com o padrão moral de Deus, em particular conforme revelado nos Dez Mandamentos e na regra áurea: “Amarás o teu próximo como a ti mesmo” (Tg 2.8). Há dois tipos de justiça. (1) Justiça comunitária significa viver num relacionamento correto com Deus e com os demais. É dar às

peçoas o que lhes cabe como portadoras que são da imagem de Deus. (2) Justiça distributiva é julgar com imparcialidade, corrigindo os erros e distribuindo o castigo pela violação da lei. A justiça distributiva está reservada a Deus e às autoridades por ele ordenadas, entre elas os pais no lar, o pastor na igreja e as autoridades civis do estado.

No entanto, podemos analisar que contemporaneamente o Direito e Justiça são conceitos que se entrelaçam, a tal ponto de serem considerados uma só coisa pela consciência social. Fala-se no Direito com o sentido de Justiça e vice-versa. Sabemos todos, entretanto, que nem sempre eles andam juntos. Nem tudo que é direito é justo e nem tudo que é justo é direito. Isso ocorre porque a ideia de justiça engloba valores inerentes ao ser humano, tais como a liberdade, igualdade, fraternidade, dignidade, equidade, honestidade, moralidade e segurança que são atribuídos ao direito natural desde a antiguidade.

Em suma, enquanto a Justiça é um sistema aberto de valores, em constante mutação, o Direito é um conjunto de princípios e regras destinado a realizá-la. E nem sempre o Direito alcança esse desiderato, quer por não ter acompanhado as transformações sociais, quer pela incapacidade daqueles que o conceberam, e quer, ainda, por falta de disposição política para implementá-lo, tornando-se por isso um direito injusto.

O direito de cada indivíduo é amparado pela justiça, que se for corrompida gera uma cadeia de injustiças que se derivam dela. Deus nunca é indiferente à injustiça. É abominante para Ele. “Pois a ira de Deus se revela do céu contra toda impiedade e injustiça dos homens” (Rm 1.18). Hoje, os cristãos não se sentem à vontade para falar sobre a ira de Deus. Preferimos nos deter em seu amor, sua misericórdia e perdão. Essas qualidades são todas maravilhosamente verdadeiras, mas, se optamos por não tratar do ódio que Deus tem pela injustiça, nossa imagem dele fica incompleta, e até mesmo falsa.

Deus tem consigo a bondade moral que o faz intolerante a injustiça, e em seu conceito toda a maldade tem consequências para o indivíduo que as pratica. No entanto a justiça divina está vinculada aos tributos cristãos, em parâmetros que não são aceitos pela sociedade atual. Alguns continuam intactos, já outros não fazem mais sentido, e foram refutadas severamente.

As sociedades justas reconhecem a lei moral superior a elas mesmas e em que a lei se aplica igualmente para todos. Segundo Allen (2022) o estado de direito, os que criam leis e administram a justiça estão sob a lei e devem aderir a ela. Não são livres para mudá-la ou adaptá-la para que produza um resultado da sua preferência que favoreça seus interesses ou prejudique seus adversários. As sociedades injustas, diferentemente disso, são governadas pelo estado de domínio do homem, que não reconhece nenhuma lei transcendente.

O capítulo 10 do livro de Provérbios na Bíblia é uma coleção de provérbios que abordam temas como sabedoria, justiça, trabalho árduo e ações virtuosas. No entanto, é importante notar que interpretações e aplicações específicas podem variar entre diferentes tradições religiosas e indivíduos.

No campo do direito, muitos autores e acadêmicos podem se referir a princípios éticos e morais presentes em várias fontes, incluindo textos religiosos como a Bíblia. Os princípios éticos mencionados nos provérbios bíblicos, como justiça, integridade e prudência, podem ser vistos como valores que também são fundamentais em muitos sistemas jurídicos.

Alguns juristas podem considerar a leitura bíblica como uma fonte de inspiração para a construção de um sistema jurídico baseado em valores morais e éticos. No entanto, é importante notar que o direito moderno é muitas vezes secular e baseado em uma variedade de princípios, incluindo a equidade, a justiça distributiva, e a proteção dos direitos individuais, sem depender exclusivamente de fontes religiosas.

Cada jurisdição pode ter diferentes influências e tradições que moldam seus sistemas legais, e a abordagem à relação entre direito e religião pode variar amplamente.

A Legislação Hebraica é bem avançada no que se refere a justiça, uma vez que essa é um dos nomes de Deus (*Jeová šidqenu* – Senhor, Justiça nossa -Jeremias 23:6), e determina a obrigatoriedade da imparcialidade no julgamento: E no mesmo tempo mandei a vossos juízes, dizendo: “O

uvi a causa entre vossos irmãos, e julgai justamente entre o homem e seu irmão, e entre o estrangeiro que está com ele. Não discriminareis as pessoas em juízo; ouvireis assim o pequeno como o grande; não temereis a face de ninguém,

porque o juízo é de Deus; porém a causa que vos for difícil fareis vir a mim, e eu a ouvirei” (Dt 1:16-17).

Desse modo impõe valores morais que constituem as leis de imparcialidade no ocidente de herança judaico-cristã, suborno mostrando a lógica incompatibilidade entre o que é justo e a corrupção. Inclusive esta é uma inovação no mundo antigo visto que tradicionalmente quem poderia pagar mais para os oficiais de Estado era bem sucedido em questões judiciais já no mundo antigo, a corrupção era institucionalizada e uma prática comum, o direito hebraico rompeu com essa tradição (FABIÁN CAPARRÓZ, 2000).

“Juízes e oficiais porás em todas as tuas cidades que o Senhor teu Deus te der entre as tuas tribos, para que julguem o povo com juízo de justiça. Não torcerás o juízo, não farás acepção de pessoas, nem receberás peitas; porquanto a peita cega os olhos dos sábios, e perverte as palavras dos justos. A justiça, somente a justiça seguirás; para que vivas, e possuas em herança a terra que te dará o Senhor teu Deus.” (Dt 16:18-20).

3.2 JUSTIÇA SOCIAL

A noção de justiça em Provérbios 10, parte da tradição bíblica, está muitas vezes relacionada à conduta correta, à retidão e à busca de Deus. No entanto, para fazer uma conexão entre a justiça em Provérbios 10 e a justiça social contemporânea, é necessário expandir o entendimento e considerar como os princípios de justiça podem ser aplicados em contextos sociais e econômicos mais amplos, como por exemplo sobre a ética nas transações sociais e econômicas em que Provérbios 10 aborda questões de justiça em várias esferas da vida, incluindo transações comerciais. Da mesma forma, a justiça social contemporânea frequentemente se concentra em questões éticas relacionadas a transações comerciais, como comércio justo, ética empresarial e distribuição equitativa de recursos.

Além de elaborar formas de cuidado com os vulneráveis, em alguns versículos, destaca a importância de cuidar dos necessitados. A justiça social contemporânea muitas vezes está centrada na preocupação com os vulneráveis,

incluindo questões relacionadas à pobreza, acesso à saúde, educação e igualdade de oportunidades.

O repúdio à desonestidade e à corrupção, presentes em Provérbios 10, pode ser conectado ao chamado por justiça social na contemporaneidade. A justiça social muitas vezes envolve o combate à corrupção e a promoção da transparência em instituições públicas e privadas.

Embora Provérbios 10 não aborde diretamente questões de distribuição de recursos, os princípios de justiça social contemporâneos podem incluir a busca por uma distribuição mais justa de recursos na sociedade, de modo a reduzir desigualdades e garantir oportunidades equitativas.

Enquanto a narrativa do texto não aborda explicitamente a diversidade, a justiça social contemporânea muitas vezes inclui esforços para promover a inclusão e o respeito à diversidade, defendendo os direitos e a dignidade de todos, independentemente de sua origem, raça, gênero ou outras características.

Um ponto controverso a ser discutido no parâmetro de justiça é a discussão a respeito da justiça social. Seu conceito é baseado no movimento em direção a um mundo socialmente justo. Neste contexto Miller (2002) afirma que a justiça social se baseia nos conceitos de igualdade e direitos humanos, e envolve um maior grau de igualitarismo econômico através da tributação progressiva, da redistribuição de renda ou até mesmo da redistribuição da propriedade. Essas políticas visam atingir o que os economistas de desenvolvimento chamam de igualdade de oportunidades, a qual pode realmente existir em algumas sociedades, e para a fabricação de igualdade de resultados nos casos em que as desigualdades inerentes aparecem em um sistema processualmente justo.

Conforme versa Miller (2002) teorização sobre justiça social só se iniciou realmente nos primeiros anos do século XX, tendo, muito a propósito, o primeiro livro sido intitulado *Social Justice* e publicado em Nova Iorque em 1900. Começa por observar que em tempos de soberania popular não podemos evitar que as instituições sociais e econômicas sejam submetidas a avaliação crítica e, em particular, que se questione se tratam os indivíduos com justiça.

Quando analisamos a formulação desse conceito, baseado no igualitarismo, que se une a paralelos de igualdade de resultados, redistribuição de propriedades e redistribuição de renda, com essências políticas, promovem a ideia de que todos devem ter os mesmos direitos. Porém, o igualitarismo é força motriz para os conceitos de socialismo e comunismo, que tem como bandeira principal a tomada de dinheiro de pessoas ricas e fim de elevar o padrão social de outras, que não têm a mesma condição, ou seja, a redistribuição de riquezas.

Ao analisar esse aspecto, a visão de provérbios 10 a respeito de justiça se adequa e se contrapõe em parte a doutrina de justiça social. A narrativa sustenta a preocupação e cuidado com os menos afortunados, onde a nação de Israel era constantemente ordenada por Deus a cuidar dos órfãos, viúvas e dos necessitados, sendo que o modelo para isso vem do próprio Jesus, e sociedade portanto tem por obrigação moral dar-lhes esse apoio.

Apesar de se contrapor em diferentes aspectos com a justiça social vista atualmente, ao adentrar em uma análise bíblica da justiça, especialmente em Provérbios 10, pode fornecer alguns princípios que são consistentes com ideias de justiça social encontradas em legislações modernas a favor de grupos específicos, como mulheres, adolescentes e idosos. Embora Provérbios 10 não se foque explicitamente em questões legais contemporâneas, seus ensinamentos sobre sabedoria, justiça e integridade podem ser interpretados de maneira a orientar a formulação de leis e políticas sociais.

Para Díaz (1976), o conceito de justiça social bíblico, se mostra através das formas de julgamento. Existe a expressão com o verbo *šāpat* que exclui qualquer ideia de “julgamento” (no sentido judicial) e postula apenas a ideia de “salvar”. O mesmo pode ser dito de outras passagens em que se trata de “livrar ou salvar o órfão ou o necessitado” (sem julgar) (Sl 10:18), “salvar os pobres” (Salmo 72:4). O mundo se alegra em Salmos 96:13 e 98:9 porque “ele veio para salvá-lo”, “Ele livrará (*yīšpōt*) os humildes de povo, salvará (*yôšîa'*) os filhos dos pobres e esmagará os opressores.”. A verdade que salvar ou libertar da injustiça, é uma forma de justiça social sendo ao mesmo tempo uma ação contra a injustiça e o opressor.

Sendo assim o livro Provérbios frequentemente enfatiza a igualdade, a honestidade e o respeito mútuo. Leituras desses princípios podem influenciar leis que buscam garantir a igualdade de gênero, proteger contra discriminação e promover oportunidades equitativas para mulheres. Além de passagens que incentivam a educação, o desenvolvimento da sabedoria e a disciplina podem ser relacionados às leis que visam proteger os direitos e o bem-estar dos adolescentes. A legislação pode abranger áreas como educação, trabalho infantil e proteção contra abusos.

Além do mais, Provérbios 10 pode influenciar a criação de leis que assegurem o cuidado e o respeito pelos idosos. A importância de honrar os pais e a ênfase na justiça podem ser conectadas a políticas que visam garantir a segurança financeira, assistência médica adequada e proteção contra abusos para os idosos. Além de alguns princípios gerais de Provérbios 10, como a promoção da justiça, da honestidade e da compaixão, podem ser aplicados em leis que buscam justiça social de forma ampla, abrangendo diferentes grupos sociais.

É crucial notar que a interpretação e aplicação desses princípios podem variar entre diferentes comunidades religiosas e culturas. Além disso, os sistemas legais modernos geralmente são baseados em uma variedade de fontes, incluindo valores sociais, éticos e humanistas, sem depender exclusivamente de tradições religiosas. Portanto, enquanto há paralelos possíveis entre os princípios em Provérbios 10 e a justiça social nas legislações modernas, a abordagem legal é influenciada por uma gama diversificada de perspectivas e fontes éticas.

Porém essa noção de justiça social se difere da noção contemporânea, pois a forma como a justiça é vista nela, é paralela entre ações e consequências, bem como da necessidade de julgamentos baseados na equidade, sendo essa a premissa de dar a cada um o que lhe é necessário, sem prejudicar o outro. Em outras palavras, existe o encorajamento de fazer o que puder para ajudar, obtendo cuidado específico para a necessidade de cada indivíduo. A noção de justiça social de hoje substitui o indivíduo com o governo, o qual, por meio de impostos e outros meios, redistribui a riqueza.

Shedd (1984) alude que para muitos humanistas seculares, a justiça social talvez não signifique muito mais do que a substituição do capitalismo pelo socialismo estatal, facilitando assim a distribuição da produção e garantindo uma divisão imparcial das riquezas do mundo a todos os homens.

A legislação divina não permitiria a discriminação racial. Os estrangeiros, as viúvas e os órfãos deveriam ser bem tratados. Os julgamentos nos tribunais deveriam ocorrer imparcialmente, não levando em conta o status social do acusado e evitando o suborno.

Analisando essa temática, Miller (1998) diz que princípios de necessidade, abandono e igualdade são examinados sob tal perspectiva. Até certo ponto, pois, isto reflete a influência da filosofia idealista, a qual adota uma visão da sociedade como um todo integrado, daqui também podemos tirar uma lição mais geral sobre os pressupostos necessários para fazermos da justiça social um ideal praticável. Se cristalizou a ideia de justiça social, esta apropriou-se de certas assunções acerca da ordem social que, embora nem sempre fossem explícitas, são, no entanto, o fundamento dessa mesma ideia. Miller (1998) distingue, pelo menos, quatro assunções desse tipo:

1. Em primeiro lugar, temos a ideia de uma sociedade com uma determinada composição, a qual constitui um universo de distribuição, cuja equidade ou iniquidade, em dado momento, diferentes teorias de justiça pretendem demonstrar. A justiça social tem a ver essencialmente (embora não exclusivamente) com o tratamento que, por comparação, diferentes indivíduos recebem: por que há de A ter direitos que B não tem, por que há de o rendimento de C ser muito mais alto do que o de D, e assim por diante.
2. Esta primeira asserção — de que para falarmos de justiça social precisamos primeiro de ter um corpo de pessoas ligadas entre si para formarem o universo de distribuição — é potenciada pela segunda assunção, que diz que esta noção deve aplicar-se a um conjunto identificável de instituições cujo efeito sobre as oportunidades de vida de diferentes indivíduos também possa ser detectado. As primeiras teorias de justiça social eram produto dos manuais de economia política do século XIX, consistindo uma das suas tarefas principais em explicar a divisão do produto social entre fatores como a terra, o capital e o trabalho.

3. A terceira assunção decorre naturalmente da segunda. Diz, nomeadamente, que há organismos capazes de alterar a estrutura institucional mais ou menos no sentido exigido pela teoria que preferimos. Será inútil elaborar princípios para reformar a estrutura fundamental se de facto não dispomos de meios para aplicar essas reformas. O principal organismo aqui é, obviamente, o Estado: as teorias de justiça social preconizam mudanças legislativas e políticas que um Estado bem- -intencionado supostamente introduz. Não pretendo dizer que as teorias em questão são exclusivamente destinadas aos legisladores e outros funcionários do Estado.
4. Não obstante, dado que a teoria se destina a regulamentar a estrutura fundamental e esta é um complexo de instituições com uma dinâmica interna, se a teoria da justiça for mais do que um ideal utópico, é essencial um organismo com o poder e a capacidade de dirigir que supostamente o Estado detém.
5. A última assunção é a de que a teoria pode constituir o fundamento de um consenso político entre os cidadãos da comunidade política. Esta assunção deriva quase diretamente da terceira, desde que admitamos que o Estado em questão é um Estado democrático. Se o Estado for o principal organismo a regulamentar a estrutura fundamental e partirmos do princípio de que as ações do Estado refletem a vontade dos cidadãos, então as teorias de justiça devem aspirar a ganhar a aprovação do público em geral, e não apenas a da elite política.

Pode-se perceber que os governos vêm tendo cada vez mais dificuldade em modelar as instituições de acordo com os moldes da justiça social contemporânea, por ser um modelo basicamente utópico. Miller (1998) acrescenta que o carácter multicultural das sociedades contemporâneas torna impossível chegar a um acordo acerca do assunto, mesmo que esgotemos recursos, pois a sociedade se divide segundo critérios linguísticos, étnicos ou religiosos, não é razoável contar com qualquer consenso sobre a aplicabilidade correta da justiça social.

A justiça social consiste geralmente em exercícios de poder em estado bruto que lembram a Revolução Cultural de Mao ou o romance despótico de George Orwell (1984). Embora, naturalmente, haja exceções (particularmente entre os de filiação evangélica), a tática de justiça social tradicional requer, entre outras coisas, reeducação e doutrinação (chamada com frequência de

“treinamento da sensibilidade”), insinuações, desprezo, ameaças, humilhações, silenciamento e ações conjuntas combinadas.

Para Rawls (1971), essa distribuição deve ser justa, pois “a justiça é a virtude primeira das instituições sociais, tal como a verdade o é para os sistemas de pensamento”. Assim, da mesma forma que uma teoria do conhecimento deve ser rejeitada se não for verdadeira (ainda que seja esta uma teorização elegante, bem elaborada), as teorias estabelecidas no campo da práxis, mesmo que eficazes e bem concebidas, devem ser rejeitadas se forem injustas. Ou seja, além de funcionar, há um incontornável compromisso dessas teorias com a justiça. Nesta perspectiva, observamos como uma teoria jurídica rawlsiana rejeitaria um direito que não trouxesse em seu bojo a possibilidade de contemplar o ideal de justiça (entendida esta como equidade, o que a afastaria de uma compreensão positivista de justiça).

3.3 JUSTIÇA RESTAURATIVA

Em detrimento a justiça social, encontramos outro conceito que traz transformações necessárias para os parâmetros de justiça. justiça restaurativa é um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato são solucionados. Seus valores fundamentais são: participação, respeito, honestidade, humildade, interconexão, responsabilidade, empoderamento.

Em 1999 a ONU (Organização das Nações Unidas), reconheceu a sua importância como alternativa diferenciada à resolução de conflitos e meio possível à concórdia. Este importante órgão para a manutenção da paz no mundo, aprovou a resolução 1999/28, incentivando o desenvolvimento e a implementação da justiça restaurativa no sistema de justiça criminal dos países, que fazem parte deste órgão. No que diz respeito a justiça criminal na Constituição Federal, percebe-se que as leis vigentes têm como pano de fundo uma tentativa de ressocialização dos apenados, mas na prática, ela não alcança sua finalidade.

Slakmon (2005) afirma que o modelo restaurativo baseia-se em valores, procedimentos e resultados definidos, mas pressupõe a concordância de ambas as partes (réu e vítima), concordância essa que pode ser revogada unilateralmente, sendo que os acordos devem ser razoáveis e as obrigações propostas devem atender ao princípio da proporcionalidade. A aceitação do programa não deve, em nenhuma hipótese, ser usada como indício ou prova no processo penal, seja o original seja em um outro.

A justiça restaurativa é uma abordagem mais sistêmica que busca transformar todo o sistema legal, focando na reparação, reconciliação e na promoção da cura tanto para vítimas quanto para agressores. O principal objetivo é reparar o dano causado pelo crime ou injustiça, promovendo a restauração das relações e comunidades afetadas. Ela enfatiza a participação ativa das partes envolvidas, incluindo vítimas, agressores e comunidade, no processo de tomada de decisões, bem como busca prevenir o ciclo de violência, abordando as causas fundamentais do comportamento criminoso e proporcionando oportunidades para a mudança.

Ainda de acordo com Slakmon (2005) as diferenças básicas entre o modelo formal de justiça criminal, dito retributivo (dissuasório e deficientemente ressocializador) e o modelo restaurativo, são expostas em formato tabular para melhor visualização dos valores, procedimentos e resultados dos dois modelos e os efeitos que cada um deles projeta para a vítima e para o infrator.

Ela se assemelha em muitos aspectos com a justiça de Provérbios 10, pois ambos os conceitos compartilham a busca pela integridade e pela correção do comportamento, seja através de princípios morais e éticos (Provérbios 10) ou por meio de um processo restaurativo. Tanto a justiça em Provérbios 10 quanto a justiça restaurativa enfocam a importância das relações, seja a relação correta com Deus (Provérbios 10) ou a restauração de relações sociais e comunitárias (justiça restaurativa).

Embora tenham abordagens diferentes, ambos os conceitos refletem a preocupação pela correção do comportamento, a busca pela integridade e a restauração das relações quebradas. A justiça em Provérbios 10 oferece uma perspectiva teológica, enquanto a justiça restaurativa oferece uma abordagem prática e contemporânea na área legal.

A premissa se faz através do “Processo restaurativo” onde qualquer procedimento em que a vítima e o ofensor, além, quando apropriado, de indivíduos outros como familiares ou membros da comunidade, participam juntos e ativamente, por meio de mecanismos de conciliação, na solução dos problemas suscitados pela prática do crime, dispondo, geralmente, da ajuda de um facilitador. Os procedimentos restaurativos podem incluir mediação, conciliação, conferências e círculos de sentença.

O “resultado restaurativo”, por sua vez, é o acordo alcançado ao fim de um processo restaurativo, abrangendo soluções como a reparação, a restituição e a prestação de serviços à comunidade, destinadas a responder às necessidades e às responsabilidades individuais e coletivas e centradas na reintegração social da vítima e do ofensor.

Justiça restaurativa, concebida inicialmente como uma abordagem para se lidar com o crime e a justiça, diferencia-se da abordagem retributiva a qual é considerada a principal referência para os sistemas de justiça criminal. Com foco nas pessoas e relações, em detrimento da culpa e da punição (ZEHR, 1990), “o movimento da justiça restaurativa iniciou-se com um esforço de repensar as necessidades que foram criadas pelo crime” (ZEHR, 2002, p. 13). Havia um entendimento pelos defensores da justiça restaurativa, e que perdura até hoje, que a compreensão do processo judicial pelas partes, assim como a participação dessas nesse processo, são consideradas restritas. Assim, a proposta da justiça restaurativa reside na inclusão de vítimas e membros da comunidade nesse processo, para além do Estado e do ofensor (ZEHR, 2002, p. 13)

Uma das principais formas de praticar a justiça restaurativa é realizar círculos restaurativos para resolver situações de conflito. Trata-se de uma percepção de culpa pelo próprio indivíduo, onde este assume a responsabilidade e tenta formas de chegar a um acordo pela reparação do dano. Mesmo que pareça se tratar de uma brecha para a impunidade, ele é conduzido por procedimentos restaurativos; onde quem praticou o ato de desrespeito ou violência deve assumir e reparar o dano sofrido.

Melo (2005) alude que se trata de uma discussão em torno do juízo sobre a relação interpessoal e do indivíduo com a sociedade: notadamente sobre a fundamentação da ação individual e seus limites e do poder da sociedade e do

Estado à vista destas ações. Como pano de fundo a estas questões deveremos atentar à estruturação de vida que estas ações e respostas refletem no seu dinamismo histórico e valorativo, bem como à própria fundamentação política da vida em sociedade. Além de apontar três principais objetivos da justiça restaurativa:

- 1) aprofundar os pressupostos filosóficos e políticos do modelo retributivo: a sua relação com uma certa concepção ético-política, cujos termos podemos identificar pela defesa do universalismo e por um monismo valorativo e político;
- 2) refletir sobre as críticas filosófico-político-culturais a este modelo, abrindo-nos, numa interface com a justiça restaurativa, a uma ética da singularidade, a um pluralismo valorativo e interpretativo, a uma relação participativa atenta à justiça social;
- 3) refletir sobre os pontos de contato entre justiça e educação para a construção de uma proposta de justiça restaurativa fundada na estruturação da rede de atendimento de serviços públicos em torno da escola e na experiência formativa dos 54 envolvidos, sobretudo dos adolescentes que tenham cometido atos infracionais, voltada à emancipação de seus atores e à construção de uma sociedade democraticamente comprometida com seus problemas. (MELO, 2005, p. 112)

A Justiça Restaurativa se assemelha com a justiça representada em Provérbios 10, se relacionando com a justiça divina que trabalha com o conceito de Justiça Libertária que busca o perdão criativo e a restituição da paz. Para Melo (2005) paz, nesse sentido, será avaliada não só como elemento intrínseco à política de segurança com cidadania, mas também como ação voltada para a pacificação e transcendência das relações humanas. A palavra hebraica *shalom* é usada em muitas passagens da Bíblia e é traduzida para o português como paz. Porém, a palavra *shalom* significa mais do que isto. Ela significa integridade e totalidade com Deus, com os outros e com a criação. Essa esperança se traduz em confiança.

O fundamento principal de Provérbios 10 e seu conceito de justiça, demonstrados principalmente pelos versículos 2 e 3 abordam a justiça como fonte de uma vida duradoura, sendo que a impiedade e injustiça levam à morte. Além de abranger o paralelo entre a bondade e a maldade humanas, sendo a bondade e justiça atribuídas ao cuidado de Deus, bem como a injustiça e maldade têm consequências danosas, se representam através do

convencimento do indivíduo na percepção de seus atos, bem como explicar quais serão as consequências deles.

Tal parâmetro se mostra eficaz quando relacionado a justiça restaurativa, pois em seu bojo tenta fazer com que ela seja aplicada. A intenção clara é a compressão do erro pelo próprio indivíduo e a reparação do dano causado. Bem como demonstram sentido de prevenção baseado na compreensão clara das consequências. Se o homem é bom receberá coisas boas, se é mau receberá coisas más, no entanto, se este tendo más atitudes, as reconhece e se arrepende, e de forma sábia muda seu comportamento, a justiça divina o abraça pronta a perdoá-lo.

João 3:16 diz: “Porque Deus amou ao mundo de tal maneira que deu o Seu Filho unigênito”. Por amor, Deus nos deu Seu Filho Unigênito. Mas em 1 João 1:9 é dito: “Se confessarmos os nossos pecados, ele é fiel e justo para nos perdoar os pecados e nos purificar de toda injustiça”. A obra da cruz foi cumprida para nós mediante o amor de Deus. Mas hoje quando vamos a Deus por meio da obra consumada de Jesus Cristo, Deus tem de nos perdoar baseado em Sua fidelidade e justiça.

Salomon (2021, p.12) trata da temática sob dois aspectos principais. O primeiro é caracterizado através da análise das outras formas de lidar com conflitos, com foco na observação do controle e no apoio exercido em cada disciplina social. O segundo é a delimitação do conceito a partir do dano causado pela conduta e a necessidade das partes interessadas.

Com base nisso, a justiça restaurativa é tida como aquela em que estão presentes um auto controle e um alto apoio; em que as vítimas, transgressores e famílias que sofreram danos, possuem necessidades específicas, sendo necessário, o julgamento de forma equitativa, e, sendo assim justa para todos.

CONCLUSÃO

Conclui-se, a partir do exposto, a importância da análise da justiça, sob o ponto de vista do antigo Israel, mais especificamente em Provérbios 10, como sendo um parâmetro a ser utilizado em nossa sociedade. A visão de justiça que se configura como em dos pressupostos da justiça divina, onde existe o paralelo entre os atos e as consequências, teria um aspecto funcional na atualidade.

Em primeira instância, foi analisado a forma como se construíram os conceitos de justiça do antigo Israel, que se estabeleceu formalmente ao longo de sua construção como uma sociedade. No decorrer de sua formação governamental, primeiramente patriarcal, e que perpassa por juízes, logo após fundamentando uma monarquia, os conceitos de justiça seguidos foram se modificando. Porém se estabeleceu predominantemente, baseado na justiça divina apresentada por Moisés, e que durante o período de juízes se fragilizou; e se fora representada de forma fortificada pela monarquia.

Tais ideais de justiça foram utilizados pelo rei Salomão em seu reinado, e em seus julgamentos, o que o fez ter grande êxito em sua trajetória, sendo utilizado como exemplo de sabedoria e governo por gerações, e que perduram até a atualidade. O conceito de justiça salomônica marcou a história de Israel e de todo conceito de justiça Ocidental, que teve grandes influências dele.

Além de seus julgamentos, suas escritas são admiradas. Principalmente as atribuídas a ele em Provérbios 10, em que este trata de situações práticas na resolução de conflitos, bem como no ideal de justiça baseado na equidade. Sendo um dos pressupostos o balizamento a análise individual de cada necessidade, para a formulação de parâmetros de justiça mais coerentes e justos.

Provérbios 10 traz em seu bojo circunstâncias hipotéticas em sociedade e a forma como cada circunstância se configura em consequências inevitáveis. O capítulo 10 do livro de Provérbios explora diversas temáticas relacionadas ao justo e injusto, oferecendo ensinamentos práticos sobre sabedoria, caráter e comportamento, em que se enfatiza a importância de buscar a justiça e agir com

integridade. Os justos são frequentemente retratados como aqueles que andam em caminhos retos, enquanto os injustos são associados a caminhos tortuosos.

O capítulo sugere que há recompensas para aqueles que praticam a justiça e consequências para os que agem injustamente. Essa abordagem reflete a ideia de uma ordem divina que recompensa a retidão e corrige a injustiça entre atitudes boas ou más, coerentes ou incoerentes, sábias ou tolas, que geram consequências individuais e coletivas. Visto que se faz uma ênfase nas palavras justas e sábias, indicando que o justo escolhe suas palavras com cuidado. Em contraste, o injusto é associado a palavras perversas que podem causar danos.

Sua interação perpassa por vários temas cotidianos, como relacionamento entre pais e filhos, empenho na execução de trabalho e vida financeira. Mostrando assim que a justiça está presente em diversos aspectos práticos, e não só na aplicação de sanções. E dando margem para formas de se ter uma vida equilibrada e justa, através da forma como se comportar a frente das adversidades bem como ideia de tratar os outros com respeito e compaixão é abordada em paralelo. O justo é encorajado a buscar o bem dos outros, enquanto o injusto pode ser associado a comportamentos egoístas.

Após isso fora feita uma análise entre a justiça apresentada em Provérbios 10, com suas expectativas, e os principais conceitos de justiça que vem sendo aplicados atualmente em nossa sociedade e como esses se divergem e se coligam em vários aspectos. Dentre eles a Justiça Social foi abordada e como sua idealização de proteção das minorias segrega a equidade dos demais. Se divergindo, portanto, em diversos aspectos do conceito estudado anteriormente.

Sendo vista como que a justiça social ideológica, vê o ser humano como criatura cuja identidade é totalmente determinada pela afiliação a grupos, dificultando, assim, a aplicabilidade dimensionada para todos. Foge do conceito de analisar o indivíduo e suas necessidades específicas, para assim atender a uma necessidade coletiva.

Em outra análise, vimos os aspectos da justiça restaurativa, ao qual tem inúmeros aspectos que dialogam com a justiça apresentada em Provérbios 10, com suas expectativas. Sendo que a justiça restaurativa se dá pelo conjunto

ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato são solucionados. Seus valores fundamentais são: participação, respeito, honestidade, humildade, interconexão, responsabilidade, empoderamento.

Tais aspectos estariam fortemente ligados, e seriam a forma mais próxima a justiça analisada na perícopie. Sendo de grande valia para a resolução de conflitos em nossa sociedade. Apesar de pouco explorada por nosso ordenamento jurídico, bem como na sociedade em geral, tem fontes riquíssimas que fortaleceriam a forma de justiça em detrimento a injustiça, sendo percebidas através do próprio indivíduo, sob caráter educativo e visando a reparação dos danos causados.

REFERÊNCIAS

ALLISON, Gregg R. *Roman Catholic Theology and Practice*. Crossway: Welcome, 2014.

ALMEIDA, João Ferreira. *Bíblia Sagrada*. Ed. rev. e corrigida. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 1995.

ARISTÓTELES. *Política*. Tradução de Torrieri Guimarães. São Paulo: Martin Claret, 2017.

BERNINI, G. *Proverbi*. Nápoles: San Paolo, 2009.

CASCANTE, F. A. *Provérbios: um manual pedagógico para nós hoje?*. São Leopoldo: CEBI, 1996.

CHAMPLIN, B. et al. *Enciclopédia de Bíblia Teologia e Filosofia*. 3. Ed. São Paulo: Editora e Distribuidora Candeia, 1995.

CRB (Conferência dos Religiosos do Brasil). *Sabedoria e poesia do povo de Deus*. São Paulo: CRB; Loyola, 1993. (Tua Palavra é Vida, 4).

FABIÁN CAPARRÓZ, Eduardo A. *“La corrupción política y económica: anotaciones para el desarrollo de su estudio”*. Salamanca: Ratio Legis, p. 17-20. 2000.

FOX, Michael V. *Proverbs 10-31*. London: Yale, 2009.

HARRIS, Laird R. e outros. *Dicionário Internacional de Teologia do Antigo Testamento*. São Paulo: Nova Vida, 1998.

HILDEBRANDT, Ted. *Proverbial Strings: Cohesion in Proverbs 10*. Londres UK: AuthorHouse, 1990.

HORTON, M. A. *The Book of Proverbs*. Armstrong and Son: New York, 1898.

HOUSTON, Walter J. *Contending for justice: Ideologies and Theologies of social justice in the old testament*. London, Nova York : Clark, 2006.

HOUAISS, Antônio. *Instituto Antônio Houaiss. Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. São Paulo: Editora Moderna, 2008.

KESSLER, R. *A História Social do Antigo Israel*. Fortaleza: Press, 2011.

KIDNER, D. *Provérbios introdução e comentário*. Londres, Cambridge MA: Inter-Varsity Press, 2008.

LEITE, F. J. E. Aruanda J. *A Sabedoria de Salomão*. São Paulo: EPU, 2020.

LINDSEY, F. D. Judges. In J. F. Walvoord & R. B. Zuck (Orgs.), *The Bible Knowledge Commentary: An Exposition of the Scriptures*. Wheaton, IL: Victor Books Dallas Theological Seminary, 1985.

LYU, Sun Myung. *Righteousness in the Book of Proverbs*. Tübingen: Mohr Siebeck, 2012.

LUZA, Nilo. *Livros Sapienciais 4. Provérbios* | Paulus Editora. Disponível em: <<https://www.paulus.com.br/portal/livros-sapienciais-4-proverbios/#:~:text=O%20livro%20como%20se%20apresenta>>. Acesso em: 2 fev. 2024.

MELO, Eduardo Rezende e outros. *Justiça Restaurativa. Coletânea de Artigos*. São Paulo: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, 2005.

MELLO, Maria Chaves de. *Law dictionary*. 10. ed. São Paulo: Método, 2013.

MILLER, David. *Social Justice*. Oxford: OUP 11 Oct. 1979.

MOTYER, J. A. *The Prophecy of Isaiah: An Introduction and Commentary*. Taipei: Downers Grove: Inter Varsity Press, 1993.

MORLA, V. *Proverbios*. Bilbao: Desclae de Brouwer, 2011.

NINA, A. Z. *Deuteronomista*. Disponível em: <<https://www.wikidata.pt-pt.nina.az/Deuteronomista.html>>. Acesso em: 24 jan. 2024.

PARAÍBA, J. da. *A diferença entre igualdade e equidade*. Disponível em: <https://jornaldaparaiba.com.br/comunidade/diferenca-entre-igualdade-e-equidade/>

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de Direito Civil*. volume I, 5ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 1992.

RAWLS, J. *A Theory of Justice*. [s.l.] Cambridge, MA: Harvard University Press, 1999.

ROSS, Shepherd, SCHWAB. Allen P., JERRY, E. M. *Proverbs, Ecclesiastes, Song of Songs*. Zondervan: Grand Rapids, 2017.

SANDEL, Michel. *Justiça: O que é fazer a coisa certa*. 16 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

SCHÖKEL, Luis, Alonso; LINDEZ, J. Vilchez. *Proverbios*. Madrid: Ediciones Cristiandad, 1988.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Racismo no Brasil*. Coleção Folha Explica. São Paulo: Publifolha, 2001.

SHEDD, Russel. *Justiça Social: e a interpretação da Bíblia*. 4 ed. São Paulo: Vida Nova, 2014.

SHEDD, Russell. *Justiça Social e a Interpretação da Bíblia*. Sociedade Religiosa. São Paulo: Edições Vida Nova, 2014.

SILVA, Valmor da. *O caminho da justiça na sabedoria dos provérbios*. São Paulo: Paulus, 2018.

SLAKMON, C., R. De Vitto, e PINTO, R. Gomes. (Orgs.). *Justiça Restaurativa*. (Brasília – DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD). 2005.

STREET, J. M. DE A. E. S. *Arte e Justiça -VI O Rei Salomão e a Justiça Salomónica*. 2012. Disponível em: <https://carlospintodeabreu.com/public/files/vi_justica_salomonica.pdf>. Acesso em: 26 out. 2023.

SKLADNY, *Die ältesten Spruchsammlungen in Israel*. Göttingen: Vandenhoeck & Ruprecht, 1962.

TELLES, Vera da Silva. *Pobreza e cidadania*. São Paulo: USP, Curso de Pós-Graduação em Sociologia, 2001.

VAZ, Armino dos Santos. *O específico da justiça na Bíblia hebraica*», Cultura [Online], Vol. 30 | 2012, posto online no dia 17 junho 2014, consultado.2023.

VERKINDÈRE, Gérard. *La justicia en el Antiguo Testamento*. Estella: Verbo Divino, 2001.

WEBER, M. Von. *Das antike Judentum*. Erfurt: Createspace Independent Publishing, 1921.

YOUNG, K. D. "*Is social justice a gospel issue?*", The Gospel Coalition, September. 2018. Disponível em: <https://www.thegospelcoalition.org/blogs/kevin-deyoung/social-justice-gospel->

ZEHR, Howard. *Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça*. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.